



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Tomada de Preços Nº 000002/2013

EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 000002/2013

CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO EM CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE TAQUARUSSU MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

PROCESSO Nº. 076328/2013

Fonte do Recurso: **Ministerio dos Esporte/Caixa/Próprio**
Contrato de Repasse nº: **766360/2011.**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº. 174 de 14 de Novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que receberá no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, Documentação/Habilitação e Propostas Comerciais, **até às 08:30 horas do dia 06 de MAIO de 2013**, sendo a abertura dos Envelopes às **08:45 do mesmo dia**, quando dar-se-á o início do julgamento da licitação, objetivando a execução de obras e serviços abaixo descritos, na modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/95, e nas Medidas Provisórias nºs 1.171/95 e 1.536/96 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

A presente licitação obedecerá ao tipo **Menor Preço**, conforme disposto no Art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e os serviços serão executados no regime de **empreitada por preço unitário**, obedecendo aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas neste Edital.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a execução das obras e serviços de **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO EM CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE TAQUARUSSU MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, de conformidade com as especificações e discriminações abaixo:

Anexo I:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma;
- Memorial Descritivo;
- Memorial de Calculo; e
- Projetos Estrutural e Arquitetônico.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Parágrafo Único - O Edital poderá ser conhecido ou adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, na Avenida José Grilo nº. 426 Centro, Conceição do Castelo - ES, horário de **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00** horas ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de Construção Civil ou Empresa Especializada para atender o objeto da presente licitação, previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

2.2 - É vedada a participação de consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresa cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal.

2.3 - É vedada também a participação de empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com a administração Municipal.

03 - DO VALOR E NATUREZA DA DESPESA

3.1 - O valor máximo estimado para as obras e serviços objeto do presente Edital é de **R\$ 223.782,18 (duzentos vinte três mil setecentos oitenta dois reais e dezoito centavos)**, correspondente ao valor total do Orçamento do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

3.2 - Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

019.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações; e
Ficha 142.

04 - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto desta licitação é 330 dias contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.1.1 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditado, nos seguintes situações:

a) A juízo do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.

4.2 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

multas contratuais.

05 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação para habilitação deverá ser entregue no Protocolo Geral do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, localizado no pavimento térreo da Prefeitura Municipal, **impreterivelmente** até o horário e dia fixados no preâmbulo deste edital, em envelope, opaco, fechado e rubricado, contendo:

5.1.1 - na parte externa, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
PROPONENTE: (CITAR A RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2013
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Carta Credencial para representantes das empresas que quiserem ter o direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, quando não se tratar de proprietário, sócio gerente ou representante legal da empresa. Poderá ser exigida pela Comissão Permanente de Licitação a apresentação de Carteira de Identidade dos representantes legais das empresas (**ANEXO II**);

5.1.2 - no interior do envelope, o seguinte conteúdo, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da CPL. Os documentos obtidos via internet deverão ser necessariamente em originais. **A autenticação feita pela CPL somente poderá ser procedida mediante a apresentação de documento original, não sendo aceito para esse fim cópia autenticada em cartório ou por outros meios. Obs: em hipótese alguma será autenticado documentos no dia do certame pela CPL.**

5.1 2.1 - Habilitação Jurídica/Regularidade Fiscal:

- a)** Certidão Negativa de Débitos com INSS;
- b)** Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa-Procuradoria da Fazenda);
- d)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f)** Certificado de registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Conceição do Castelo, ES;

- g)** Certidão Negativa de Débitos Municipal do Município de Conceição do Castelo - ES;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Municipal da Sede da Empresa Licitante;
- i)** Prova de inscrição no CNPJ;
- j)** Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo (ANEXO III);
- l)** Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO IV);
- m)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- m1)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- m2)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

5.1.2.2 - Qualificação Econômica - Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a1) Quando se tratar de **Livro Escrituração Digital SPED**, a empresa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AUTENTICADAS** pela JUNTA COMERCIAL.

b) As proponentes recém - constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente Licitação, autenticados por profissional credenciado na forma exigida no subitem anterior;

c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contados da abertura do certame;

d) Patrimônio Líquido, igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor máximo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

estimado para esta Licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

5.1.2.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovante de registro e quitação no CREA do estado de origem. No caso de empresas fora do Estado do ES, deverá ser apresentado "visto" no CREA/ES, conforme Resolução CONFEA nº. 413, de 27/06/97.

b) Indicação de **Responsável Técnico** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, conforme **Anexo V**.

c) Comprovação através de atestado, juntamente com o certificado de acervo técnico devidamente registrado no (CREA) em nome do responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa licitante a fim de comprovar a qualificação técnica para execução da obra pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo considerado para este fim serviços similares.

d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante através do registro de pessoa Jurídica junto ao CREA (Certidão de Registro de Quitação) dentro do prazo de vigência, na qual conste a inscrição do profissional como responsável técnico pela empresa licitante.

e) Declaração da empresa licitante declarando que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços e tem, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do terreno e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços. **(ANEXO VIII)**.

f) Comprovação de qualificação do responsável técnico indicado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Certidão de Registro e quitação na entidade profissional competente.

5.2 - Para os licitantes usufruírem os benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (Arts. 42, 43, 44 e 45), poderá apresentar, junto com a Documentação de Habilitação, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento. Em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Obs. A não apresentação desta declaração não implicará na inabilitação da Empresa).



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

06 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A Proposta Comercial, deverá também ser entregue no Protocolo geral da MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, localizado no térreo da Prefeitura Municipal, na Avenida José Grilo, nº. 426, Centro, **impreterivelmente** até o horário e dia fixados no preâmbulo deste edital, em envelope, opaco, fechado e rubricado, contendo:

6.1.1 - na parte externa, os seguintes dizeres:

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
PROPONENTE: (CITAR A RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2013
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

6.1.2 - no interior do envelope, o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada conforme modelo (**Anexo VI**), assinada pelo representante legal da proponente, constando, dentre outros, os seguintes elementos:

a.1) Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;

a.2) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no subitem 4.1;

a.3) Prazo de validade da proposta igual ou maior que 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para o julgamento da licitação;

b) Planilha(s) orçamentária(s), elaborada(s) de acordo com as especificações, unidades e quantidades, constantes do **Anexo I**, devidamente assinada(s) pelo representante legal da proponente e pelo responsável técnico pela(s) planilha(s). **Nenhum preço unitário proposto poderá ser superior ao constante do(s) Orçamento(s) do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES;**

c) Cronograma físico-financeiro;

d) CALCULO/DETALHAMENTO DE BDI- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS.

Parágrafo Único - Os preços propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais, etc., de forma a constituir-se na única contraprestação pelos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

07 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - No local, data e horário definido no preâmbulo deste Edital, a **CPL** dará início aos trabalhos de julgamento da fase habilitatória, a vista dos documentos constantes do **Envelope nº. 01**.

7.1.1 - Iniciados os trabalhos de habilitação, não caberá desistência de propostas de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL**.

7.2 - Após exame dos documentos, a **CPL, preliminarmente**, inabilitará as proponentes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular, na forma das exigências deste Edital, informando qual ou quais os quesitos que levaram à inabilitação.

7.3 - Posteriormente todos os documentos, relativos a cada um dos proponentes, serão oferecidos aos presentes para exame, relativamente aos documentos uns dos outros.

7.4 - Concluída a verificação pelos proponentes, será franqueada a palavra e, a seguir, consultados cada um deles, a respeito das inabilitações e habilitações preliminarmente feitas pela CPL.

7.5 - Caso haja impugnação de qualquer decisão da **CPL**, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.

7.5.1 - Ocorrendo esta situação, a Comissão Permanente de Licitação permanecerá com os envelopes **Propostas Comercial**, que deverão ser rubricados pela **CPL** e pelos representantes das proponentes presentes, dispondo a licitante de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a continuidade dos trabalhos.

7.6 - Serão devolvidos inviolados os envelopes **Propostas Comercial** das proponentes que não forem habilitadas, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, ou caso tenha havido desistência expressa, ou após sua denegação.

08 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - Dando prosseguimento, a **CPL** passará ao exame e julgamento das Propostas Comerciais.

8.2 - As propostas Comerciais que atenderem na sua essência aos requisitos deste Edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela **CPL**, na forma indicada a seguir:

a) Erro de transcrição das quantidades das planilhas do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** para as planilhas da proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário proposto e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

b) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

d) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;

b) Apresentarem preços totais da proposta manifestamente inexequíveis;

c) Apresentarem preços unitários nulos, e/ou simbólicos;

d) Apresentarem preço(s) unitário(s) superiores aos da planilha do MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES;

e) Apresentarem divergência entre o valor total da(s) planilha(s) e o valor constante da carta-proposta.

f) Não atenderem outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras;

8.4 - Havendo divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor grafado por extenso.

8.5 - As propostas serão classificadas por ordem crescente dos valores corrigidos.

8.6 - Será proclamada vencedora da Licitação a proponente que apresentar o menor preço total.

8.7 - Verificada igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de menor preço total, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes presentes serão convocados.

8.8 - Lavrar-se-á ata circunstanciada de todas as sessões que se realizarem (fases habilitatória e classificatória), onde se mencionarão todas as ocorrências, inclusive as propostas apresentadas, reclamações e impugnação formuladas que possam, direta ou indiretamente, interessar ao julgamento da Licitação. As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das proponentes presentes.

8.9 - Caso as datas previstas para o julgamento das propostas sejam declaradas feriados ou pontos facultativos, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora indicados neste Edital.

09 - DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões proferidas pela **CPL** caberão recursos ao Prefeito Municipal, no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.2 - O ato administrativo, praticado no processo licitatório, estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, e inciso XXXIV, do Art. 5º da Constituição Federal, que deverão ser protocolados no endereço mencionado neste edital.

9.3 - As interposições, recursos administrativos ou impugnações, não obstante o acesso ao Poder Judiciário, previsto no Art. 5º inciso XXXV da Constituição Federal, não eximirá de responsabilidade civil (perdas e danos) e criminal, conforme o caso, o licitante que litigar de má-fé, administrativa e judicialmente, nos termos dos Arts. 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 5.869/1993 (Código de Processo Civil).

9.4 - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, independente do aforamento da ação judicial competente, aplicará, imediatamente após a constatação do fato, penalidade de suspensão à empresa inquinada, do direito de participar das licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.5 - Cópia do processo da aplicação da penalidade prevista será encaminhada à autoridade competente, nos termos do Art. 87, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, que determinará a lavratura e publicação de ato administrativo de impedimento do litigante de má-fé, de contratar com a Administração Pública Municipal.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo, se for o caso, a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Como Garantia de Execução do Contrato, a proponente vencedora depositará na Tesouraria da MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, 5,0% (cinco por cento) do valor total da sua proposta - devendo apresentar o comprovante do depósito até o ato da assinatura do Contrato - em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº. 11.079 de 30/12/04);

b) Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

c) Seguro garantia.

11.2 - A não apresentação da garantia de execução do contrato impossibilitará a assinatura do contrato pela vencedora do certame e implicará aplicação das penalidade previstas no contrato.

11.3 - A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

11.4 - A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

12 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

12.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

12.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.

12.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

12.4 - A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

12.5 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local dos serviços.

12.6 - A Contratada providenciará, às suas expensas, todas as licenças relacionadas ao objeto contratual e a aprovação pelos poderes competentes ou concessionárias de serviços públicos, de todos os componentes do projeto, observando que qualquer



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

exigência que implique modificações do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

12.7 - A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato, junto ao CREA-ES, quando necessário, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº. 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA. A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, da via da ART destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

12.8 - A Contratada deverá manter no local dos serviços um "**Diário de Obras**", permanentemente disponível, para lançamentos das ocorrências, a saber:
Lançamentos a cargo da Contratada:

- a - Ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento dos serviços;
- b - Consultas à Fiscalização e as respostas às suas interpelações;
- c - Datas de início e de conclusão de etapas constantes do cronograma;
- d - Acidentes de trabalhos ocorridos durante a execução dos serviços;
- e - Outros fatos que, à juízo da Contratada, devam ser objeto de registros.

Lançamentos a cargo da Fiscalização:

- a - Apreciação sobre o andamento dos serviços e sua conformidade aos projetos, especificações e prazos;
- b - Observações que julguem necessárias, a propósito de anotações consignadas pela Contratada no **Diário de Obras**;
- c - Resposta às consultas formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea à autoridade superior;
- d - Restrições a respeito do andamento dos serviços ou da atuação da Contratada, de seus empregados e prepostos;
- e - Determinação de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- f - Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessários ou convenientes.

12.9 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

12.10 - Quando necessário, a juízo do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, a Contratada providenciará, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados à Fiscalização na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições.

12.11 - Correrá à conta da Contratada a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

12.12 - Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos **decréscimos** ou **acréscimos** de obras/serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

12.12.1 - A variação de serviços, referida no subitem anterior será efetivada obedecendo, ainda, os seguintes critérios:

a) Serviços Extras

a.1) Quando os serviços não constarem da Planilha Orçamentária apresentada pela **Contratada**, os preços serão determinados pela Tabela de Preços do IOPES, vigente na data da sua autorização, deflacionados até o mês e ano de julgamento da Licitação, utilizando a seguinte expressão:

$$Po = P1 \times (Io / I1)$$

Po = Preço do mês e ano do julgamento da licitação.

P1 = Preço da **Tabela de Preços do IOPES**, vigente na data da autorização.

Io = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da Tabela de Preços do IOPES, vigente na data da autorização.

Parágrafo Único - Depois de deflacionados, os preços dos **Serviços Extras** serão corrigidos com a multiplicação dos mesmos pelo seguinte fator **F**:

$$F = \frac{\text{Preço total da proposta contratada}}{\text{Valor máximo do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES (subitem 3.1)}}$$

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** e a **Contratada** e após a aprovação pelo Setor de Engenharia do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes, a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** poderá contratar tais serviços com terceiros, sem que caibam à **Contratada** quaisquer direitos ou reclamações.

a) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a **Contratada** já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da **Ordem de Supressão**, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos ser recolhidos ao almoxarifado do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

b.2) Se a **Contratada** não se manifestar após a **Ordem de Supressão**, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Orçamentária.

a) Acréscimos de Serviços:

Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela **Contratada**. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

13.1 - Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** com o acompanhamento da Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

13.2 - A confecção das medições das parcelas a serem pagas será de responsabilidade da empresa, bem como futuras reprogramações, quando for o caso. Estes documentos deverão ser assinados pelo engenheiro da empresa responsável pela execução da obras e encaminhados ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

13.3 - Todas as medições de serviços deverão vir acompanhadas de registros fotográficos.

13.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

13.4.1 - Conforme disposto no art. 165 da Instrução Normativa INSS/DC Nº. 100, a importância retida será recolhida pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** até o dia dois do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, prorrogando-se este prazo para o primeiro dia útil subsequente quando não houver expediente bancário neste dia, informando, no campo identificador do documento de arrecadação, o CNPJ do estabelecimento da empresa contratada e, no campo nome ou denominação social, a denominação social desta seguida da denominação social do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

13.5 - Ainda para o pagamento de qualquer medição, a Contratada deverá apresentar, os seguintes documentos:

13.5.1 - Declaração, sob as penas da Lei, que adimpliu com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.5.2 - Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;

13.5.3 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual Municipal e Certidão Negativa do INSS e FGTS;

13.5.4 - Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas a saber:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- a) Depósito do FGTS;
- b) Recolhimento do PIS;
- c) Recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria.
- d) GFIP - Referente da Nota Fiscal da Medição Apresentada.

13.5.5 - Comprovante de Recolhimento do ISS;

13.5.6 - Comprovante de Recolhimento do IRPJ;

13.5.7 - Comprovante de Recolhimento do COFINS;

13.6 - Por ocasião do pagamento da primeira medição dos serviços, além dos documentos citados no subitem 14.05, a Contratada deverá apresentar:

a) Comprovante de que providenciou junto ao CREA-ES, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o registro do Contrato, necessários à execução dos serviços;

b) Comprovante da matrícula individual da obra/serviço junto ao INSS;

13.7 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados no subitem 14.05, a Contratada deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços propostos pela Contratada serão reajustados para as **parcelas de obras/serviços** executados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, ou seja, doze meses a partir de data de julgamento da licitação, em caso de prorrogação. Os preços reajustados prevalecerão por mais um período de 12 meses. Aplicar-se-á a mesma regra para cada período de 12 (doze) meses.

14.2 - O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 / I0 - 1)$$

Em que:

R = valor do Reajustamento procurado;

V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação;

I1 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento;

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução das obras e serviços será e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

acompanhamento do setor de engenharia civil do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

15.2 - Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizarem substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

15.3 - Será exigido pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** que todos os funcionários estejam devidamente registrados, com a CTPS assinada pela empresa (constando o registro do CEI na mesma)

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 - O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente através da Fiscalização designada para o acompanhamento dos serviços, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço**, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada indicando que as obras e serviços estão concluídos. A critério do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, o **Termo** poderá ser lavrado e assinado pelas partes, independente da comunicação da Contratada, desde que a Fiscalização verifique, de fato, a conclusão dos serviços e emita a última medição do objeto contratual.

b) Definitivamente através de Comissão designada pela **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço**, assinado pelas partes em prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão do Termo Provisório, condicionado, entretanto, à adequação do objeto aos termos contratuais.

16.2 - Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

17 - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

17.1 - Todas as condições estabelecidas nos Capítulos **11 - PENALIDADES e 12 - RESCISÃO** do **CONTRATO** que serve de base ao presente **EDITAL** - passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Qualquer alteração neste Edital que importe em alteração nas propostas, em elaboração pelas proponentes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta Licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por igual



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

número de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

18.2 - As respostas às consultas por escrito, formuladas pelas proponentes serão obrigatoriamente respondidas pela **CPL**, desde que protocoladas até 2 (dois) dias antes da data marcada para o julgamento da Licitação, e permanecerão disponíveis para conhecimento de qualquer interessado, na sede do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

18.3 - Somente a **CPL** está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte das proponentes.

18.4 - A presente licitação poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, por Conveniência da Administração, respeitadas as condições pertinentes, ou anulada por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie.

18.5 - O caso omissivo neste Edital, será resolvido pela Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, a vista da legislação em vigor.

18.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha Orçamentária,

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO IV - Declaração relativa a trabalho de menores

ANEXO V - Indicação de Responsável Técnico para os Serviços;

ANEXO VI - Modelo de Carta-Proposta;

ANEXO VII - Minuta de Contrato e;

ANEXO VIII - Declaração que visitou o local.

Conceição do Castelo ES, 03 de abril de 2013.

Márcio Giovanni Follis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

CARTA CREDENCIAL

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

ASSUNTO: Credencial de representação para o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº ___ /
—

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(eis) legal(is) pela empresa _____ (nome da empresa) _____, vem pela presente informar a V. Sas. que o(a) Sr. (a) _____ (nome do(a) representante) _____, Carteira de Identidade Nº _____, é pessoa designada para acompanhar o EDITAL TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação de nossa empresa no TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

AO: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicamos como Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente Licitação, o Engº. (citar o nome do profissional), CREA nº. (citar o nº.).

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Modelo de Carta - Proposta Comercial

Local , de de

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO Estado do Espírito Santo

Referência: Tomada de Preços Nº. /

1 - Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa **Proposta Comercial** relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de R\$ (..... por extenso.....)

2 - O prazo total para a execução das obras/serviços é de (.....por extenso.....) dias corridos, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**

3 - O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)

Anexos:

1 - Planilhas Orçamentárias (**ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE E PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELAS PLANILHAS**);

1. 1 - AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (PROPOSTA COMERCIAL) DA PROPONENTE DEVERÃO CONTER SEUS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

2 - Cronograma físico-finaceiro.

3 - A desobediência aos itens anteriores implicará na desclassificação da Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

Minuta do Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E A EMPRESA.

.....
..... **PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO EM CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE TAQUARUSSU MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, adiante denominado **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO,** brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo, portador do **CPF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES** doravante denominado **CONTRATANTE** e a estabelecida na, adiante denominada **Contratada,** inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representado pelo Sr., com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no Processo n.º 076328/2013 e no Edital de **Tomada de Preços nº. 000002/2013,** firmam o presente **Contrato de Empreitada,** que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato tem como objeto a execução da obra e serviço de **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO EM CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE TAQUARUSSU MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES,** de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ (..... por extenso.....).

2.2 - Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

019.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações; e
Ficha 142.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.1 - As obras e serviços serão executados no regime de **empreitada por preço unitário** utilizando os preços estabelecidos na Planilha orçamentária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato e o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto desta licitação é de **330 a partir da assinatura do contrato.**

4.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, nos seguintes situações:

4.2.1 - A juízo do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

4.2.2 - Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.

4.3 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Como Garantia de Execução do Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, 5,0% (cinco por cento) do valor total do Contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº. 11.079 de 30/12/04);

b) Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;

c) Seguro garantia.

5.2 - A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

5.3- A não apresentação da garantia de execução, impossibilitará a assinatura do contrato pela vencedora do certame e implicará aplicação das penalidade previstas no mesmo.

5.4 - A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme condições estabelecidas nos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

documentos de licitação.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

6.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

6.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.

6.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

6.4 - A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

6.5 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local dos serviços.

6.6 - A Contratada providenciará, às suas expensas, todas as licenças relacionadas ao objeto contratual e a aprovação pelos poderes competentes ou concessionárias de serviços públicos, de todos os componentes do projeto, observando que qualquer exigência que implique modificações do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

6.7 - A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato, junto ao CREA-ES, quando necessário, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº. 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA. A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, da via da ART destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

6.8 - A Contratada deverá manter no local dos serviços um "**Diário de Obras**",



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

permanentemente disponível, para lançamentos das ocorrências, a saber:

Lançamentos a cargo da Contratada:

- a - Ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento dos serviços;
- b - Consultas à Fiscalização e as respostas às suas interpelações;
- c - Datas de início e de conclusão de etapas constantes do cronograma;
- d - Acidentes de trabalhos ocorridos durante a execução dos serviços;
- e - Outros fatos que, à juízo da Contratada, devam ser objeto de registros.

Lançamentos a cargo da Fiscalização:

- a - Apreciação sobre o andamento dos serviços e sua conformidade aos projetos, especificações e prazos;
- b - Observações que julguem necessárias, a propósito de anotações consignadas pela Contratada no **Diário de Obras**;
- c - Resposta às consultas formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea à autoridade superior;
- d - Restrições a respeito do andamento dos serviços ou da atuação da Contratada, de seus empregados e prepostos;
- e - Determinação de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- f - Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessários ou convenientes.

6.9 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.10 - Quando necessário, a juízo do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, a Contratada providenciará, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados à Fiscalização na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições.

6.11 - Correrá à conta da Contratada a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

6.12 - Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos **decréscimos** ou **acréscimos** de obras/serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

6.12.1 - A variação de serviços, referida no subitem anterior será efetivada obedecendo, ainda, os seguintes critérios:

a) Serviços Extras



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

a.1) Quando os serviços não constarem da Planilha Orçamentária apresentada pela **Contratada**, os preços serão determinados pela **Tabela de Preços do IOPES**, vigente na data da sua autorização, deflacionados até o mês e ano de julgamento da Licitação, utilizando a seguinte expressão:

$$Po = P1 \times (Io / I1)$$

Po = Preço do mês e ano do julgamento da licitação.

P1 = Preço da **Tabela de Preços da Tabela de Preços do IOPES**, vigente na data da autorização.

Io = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da **Tabela de Preços do IOPES**, vigente na data da autorização.

Parágrafo Único - Após deflacionados, os preços dos **Serviços Extras** serão corrigidos com a multiplicação dos mesmos pelo seguinte fator F:

$$F = \frac{\text{Preço total da proposta contratada}}{\text{Valor máximo do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES (subitem 3.1)}}$$

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** e a **Contratada** e após a aprovação do Setor de Engenharia do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes, a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** poderá contratar tais serviços com terceiros, sem que caiba à **Contratada** quaisquer direitos ou reclamações.

a) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a **Contratada** já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da **Ordem de Supressão**, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

b.2) Se a **Contratada** não se manifestar após a **Ordem de Supressão**, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

a) Acréscimos de Serviços:

Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela **Contratada**. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

6.13 - A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá:

6.13.1 - Manter 01 (um) engenheiros (civil) como "Responsáveis Técnicos da Obra,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

com poderes de representá-la perante os órgãos governamentais, principalmente à Fiscalização do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

6.13.2 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 - Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** com o acompanhamento da Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

7.2 - A confecção das medições das parcelas a serem pagas será de responsabilidade da empresa, bem como futuras reprogramações, quanto for o caso. Estes documentos deverão ser assinados pelo engenheiro da empresa responsável pela execução da obras e encaminhados ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

7.3 - Todas as medições de serviços deverão vir acompanhadas de registros fotográficos.

7.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

7.5 - Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** descontará o valor correspondente aos encargos de INSS relativos ao objeto contratual, nos termos do art. 159, parágrafo 1º, inciso V da Instrução Normativa INSS/DC Nº. 100, de 18/12/03.

7.5.1 - Conforme disposto no art. 165, a importância retida será recolhida pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** até o dia dois do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, prorrogando-se este prazo para o primeiro dia útil subsequente quando não houver expediente bancário neste dia, informando, no campo identificador do documento de arrecadação, o CNPJ do estabelecimento da empresa contratada e, no campo nome ou denominação social, a denominação social desta seguida da denominação social do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

7.6 - Ainda para o pagamento de qualquer medição, a Contratada deverá apresentar, os seguintes documentos:

7.6.1 - Declaração, sob as penas da Lei, que adimpliu com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.6.2 - Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;

7.6.3 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Municipal e Certidão Negativa do INSS e FGTS;

7.6.4 - Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas a saber:

- a) GFIP - Referente da Nota Fiscal da Medição Apresentada.
- b) Depósito do FGTS;
- c) Recolhimento do PIS;
- d) Recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria.

7.6.5 - Comprovante de Recolhimento do ISS;

7.6.6 - Comprovante de Recolhimento do IRPJ;

7.6.7 - Comprovante de Recolhimento do COFINS;

7.7 - Por ocasião do pagamento da primeira medição dos serviços, além dos documentos citados no subitem 7.4, a Contratada deverá apresentar:

a) Comprovante de que providenciaram junto ao CREA-ES, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o registro do Contrato, necessários à execução dos serviços;

b) Comprovante da matrícula individual da Obra junto ao INSS;

7.8 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados no subitem 7.4, a Contratada deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços propostos pela Contratada serão reajustados para as **parcelas de obras/serviços** executados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, ou seja, doze meses a partir de data de julgamento da licitação, caso haja prorrogação do contrato. Os preços reajustados prevalecerão por mais um período de 12 meses. Aplicar-se-á a mesma regra para cada período de 12 (doze) meses.

8.2 - O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 / I0 - 1)$$

em que:

R = valor do Reajustamento procurado;

V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação;

I1 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajuste;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1 - A execução das obras e serviços será e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com acompanhamento do setor de engenharia civil do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

9.2 - Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** através da Fiscalização designada para o acompanhamento dos serviços, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço**, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada indicando que as obras e serviços estão concluídos. A critério da **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, o **Termo** poderá ser lavrado e assinado pelas partes, independente da comunicação da Contratada, desde que a Fiscalização verifique, de fato, a conclusão dos serviços e emita a última medição do objeto contratual.

b) **Definitivamente** através de Comissão designada pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço**, assinado pelas partes em prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão do Termo Provisório, condicionado, entretanto, à adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 - Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - À Contratada poderão ser aplicadas, a critério do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, as seguintes penalidades:

11.1.1 - Quando ocorrer atraso injustificado na execução do objeto contratual, a Contratada estará sujeita à multa de mora, calculada sobre o valor total do Contrato de:

a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia que ultrapassar o prazo final de conclusão do objeto contratual, limitada ao total de 10%, ensejando a rescisão contratual;

b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia de atraso no cumprimento do cronograma de andamento da obra/serviço, apurado o atraso para este efeito, a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

partir de 48 (quarenta e oito) horas, subseqüentes as exigências expressas.

11.1.2 - Quando os serviços não forem executados de acordo com os projetos, normas técnicas e especificações; quando os trabalhos da Fiscalização forem dificultados e quando o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** for inexatamente informado pela Contratada:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato limitado ao total de 10%;

c) suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A multa definida no subitem 18.1.1 "b", será devolvida à Contratada, desde que ela conclua o objeto contratual rigorosamente dentro do prazo global estipulado no Contrato.

11.3 - A sanção prevista no subitem 18.1.2 "d" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.4 - Fica sujeito às penalidades acima previstas a CONTRATADA que deixar de apresentar, previamente a garantia de caução do CONTRATO, bem como, a deixar de assinar o CONTRATO no prazo estipulado, conforme previsão do ART. 81 da Lei de Licitações.

11.5 - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo e/ou judicial.

11.6 - A Contratada será comunicada por escrito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, para recolhimento da multa aplicada, devendo efetivá-la dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da comunicação.

11.6.1 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior sem que a Contratada tenha depositado o valor da multa, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** poderá deduzir aquele valor, de qualquer crédito existente no Órgão em nome da Contratada, ou deduzir do valor da Garantia de Execução Contrato, ou ainda cobrá-la judicialmente.

11.7 - A Contratada poderá recorrer a quaisquer penalidades, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituirá motivo de rescisão do Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos definidos para execução de obras/serviços;
- b) o desenvolvimento lento na execução do objeto contratual, levando a Fiscalização a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo contratual;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Fiscalização do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**;
- e) a subcontratação total ou parcial das obras/serviços contratados; a associação do Contratado com outrem para a execução do objeto contratual; a cessão ou transferência - total ou parcial - bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta Licitação;
- f) o desatendimento das determinações da Fiscalização;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas no **Diário de Obras**;
- h) a decretação de falência, a instauração de insolvência civil; ou a dissolução da Contratada;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** prejudique a execução do objeto contratual;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) a supressão, pela **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, de parte das obras e serviços contratados, acarretando modificações do valor inicial do contrato além dos limites legais;
- m) a suspensão de execução do objeto contratual, ordenada por escrito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras imprevistas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

pela suspensão do.

- o) cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;
- q) o não cumprimento pela Contratada, das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- r) a falta de cumprimento pela Contratada da legislação trabalhista relativa as seus empregados;
- s) a inobservância pela Contratada da legislação relativa à proteção do meio-ambiente;
- t) a falta de comprovação pela Contratada das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

12.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, nos casos em que a legislação assim o permitir;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - A Contratada se obriga a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos que forem fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**.

13.2 - A Contratada providenciará, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

13.3 - É obrigação da contratada executar as obras e serviços obedecendo a todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e documentos de Licitação que serviu de base para o presente Contrato.

13.4 - A empresa ganhadora do certame deverá fornecer ao final da obra, uma placa de inauguração contendo nomes de autoridades e dados sobre a obra, a placa



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

13.5 - A Contratada responderá, obrigatoriamente, além do fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamento e ferramental necessários às obras/serviços, por:

- a) Todas as exigências trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos serviços;
- b) Possíveis danos causados ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** ou a Terceiros decorrentes da realização das obras e/ou serviços;
- c) Pela instalação de placas alusivas ao responsável técnico e demais placas, por ventura exigidas, e pela manutenção das mencionadas placas durante o período de execução da OBRA;
- d) Pela entrega a **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;
- e) Pela demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção de todo o material indesejável ao final dos serviços;

13.6 - O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** se obriga a fornecer todo o projeto executivo, em tempo hábil, necessário à execução da obra/serviços, bem com todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:

- a) Os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) A Lei n.º 8.666 de 21/06/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Elegem o Foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** e da Contratada.

Conceição do Castelo ES , XXXX de XXXX de .

FRANCISCO SAULO BELISARIO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**Prefeito Municipal
(Contratante)**

(Contratada)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

AO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o técnico e/ou representante Sr
..... da proponente
....., visitou o(s)
local(is) onde serão desenvolvidos os serviços a serem contratados, das
condições do terreno e das eventuais dificuldades que possam direta ou
indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou
serviços, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições
necessárias para a elaboração de sua proposta.

..... de de 20...

(nome, RG e assinatura do técnico
e/ou representante da empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

CRONOGRAMA												
OBRA	Construção de Alamedado e Vestiários em Campo de Futebol, reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva										RDI incluso: 25%	
LOCAL	Taquarussu, Conceição do Castelo - Es										Leis sociais incluso: 129,86%	
CONSTRUÇÃO DO ALAMEDADO											DATA BASE: SINAPI / IOFES JUN/2012	
ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	MESES									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	MOVIMENTO DE TERRA	951,19										
2	PAREDES E PAINÉIS	10.554,68								951,19		
3	ESTRUTURAS	8.987,38									10.554,68	
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	36.574,57									8.987,38	
TOTAL		57.068,63										36.574,57
CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	500,99	500,99									
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	4.107,53	4.107,53									
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.669,92	2.669,92									
4	ESTRUTURAS	29.412,26		29.412,26								
5	PAREDES E PAINÉIS	6.915,48			6.915,48							
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.519,70						2.519,70				
7	GRADES E PORTÕES	3.075,62						3.075,62				
8	VIDROS E ESPELHOS	342,69						342,69				
9	COBERTURA	8.195,21										
10	TETOS E FORROS	648,53				648,53						
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	8.456,45			8.456,45							
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	2.257,38				2.257,38						
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	9.788,58				9.788,58						
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.171,32				5.171,32						
15	PINTURA	1.664,04						1.664,04				
16	DIVERSOS	125,89						125,89				
TOTAL		85.851,59										
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,79										
3	ESTRUTURAS	68,90						14,79				
3	PAREDES E PAINÉIS	256,25						68,90				
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.037,69						256,25				
5	GRADES E PORTÕES	1.021,90							1.037,69			
7	VIDROS E ESPELHOS	23,36							1.021,90			
8	TETOS E FORROS	668,09							23,36			
TOTAL		668,09										

Winfold

9	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.788,38										
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	1.955,90						2.788,38				
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	636,20						1.955,90				
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.216,55							636,20			
13	PINTURA	2.401,93							2.216,55			
TOTAL		13.100,03							2.401,93			
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.220,68										
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	56.541,26										11.220,68
TOTAL		67.761,93										56.541,26
TOTAL		223.782,18	7.276,44	29.412,26	15.371,93	28.001,00	7.727,94	5.762,40	7.337,63	951,19	10.542,86	104.336,50

Winfold

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES - CNPJ 27.165.570/0001-98

DETALHAMENTO DE BDI

OBRA: Construção de Alameda e Vestiários em Campo de Futebol, reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva
 LOCAL: Conceição do Castelo

PREÇO GLOBAL DA OBRA	223.782,18	
BDI	25	55.945,55

PRAZO	10	MESES
	300	dias

CALCULO DEMONSTRATIVO DE BDI

DISCRIMINAÇÃO	%	Unid/Quant	Valores		Total
			unitario	parcial	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40				12.084,24
Escritorio Central		mês	450,00	2.700,00	
Equipamentos de escritorio		mês	150,00	900,00	
Engenheiro residente		mês	843,42	8.434,24	
Adquisição do edital		1,00	50,00	50,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,87				1.946,90
Alimentação		mês	164,69	1.646,90	
Telefone		mês	50,00	300,00	
RISCOS E EVENTUAIS	1,20				2.685,39
Despesas imprevisíveis		1,00	2.685,39	2.685,39	
GARANTIA	0,40				895,13
Garantia Contratual		1,00	895,13	895,13	
TRIBUTOS	4,85				10.853,44
Taxas					
Previdencia Social	-		12.308,02	-	
PIS	0,65	1,00	1.454,58	1.454,58	
COFINS	3,00	1,00	6.713,47	6.713,47	
ISS	1,20	1,00	2.685,39	2.685,39	
LUCRO	9,00				20.140,40
Lucro da obra		1,00	20.140,40	20.140,40	

$$BDI = [(1+AC + DF+RE+GA) / 1 - (DT+LO)] - 1$$

$$(1+AC + DF+RE+GA) = 1,0787$$

$$1 - (DT+LO) = 0,8615$$

$$[(1+AC + DF+RE+GA) / 1 - (DT+LO)] = 1,2521$$

$$BDI = [(1+AC + DF+RE+GA) / 1 - (DT+LO)] - 1 = 0,2521$$

BDI ADOTADO	=	25
--------------------	----------	-----------

MEMORIA DE CALCULO- VESTIÁRIOS

1. Limpeza e locação da obra

$$13,30 \times 3,05 = 40,56\text{m}^2$$

2. Demolição

$$0,80 \times 2,10 \times 0,15 = 0,25\text{m}^3$$

3. Movimentação de terra

$$1,00 \times 1,15 \times 1,00 \times 5 = 5,75\text{m}^3$$

$$0,95 \times 1,00 \times 1,00 \times 2 = 1,90\text{m}^3$$

$$1,05 \times 1,00 \times 1,00 = 1,05\text{m}^3$$

$$1,20 \times 1,25 \times 1,00 \times 3 = 4,50\text{m}^3$$

$$0,80 \times 0,95 \times 1,00 = 0,76\text{m}^3$$

$$0,90 \times 1,05 \times 1,00 = 0,94\text{m}^3$$

$$4,60 \times 5 \times 0,45 \times 0,50 = 5,17\text{m}^3$$

$$26,90 \times 2 \times 0,45 \times 0,50 = 12,10\text{m}^3$$

$$1,45 \times 0,45 \times 0,50 = 0,32\text{m}^3$$

$$2,20 \times 0,45 \times 0,50 = 0,49\text{m}^3$$

$$\text{Total} = 31,98\text{m}^3$$

4. Divisória de granito

$$\{(1,30 \times 1,80 \times 2) + (1,00 \times 1,80)\} \times 2 + (0,85 \times 1,80) + (0,25 \times 1,80) = 15,00\text{m}^2$$

5. Verga e contra verga

$$\text{Porta 80cm} - 1,20 \times 4 = 4,80 \text{ m}$$

$$\text{Porta 60cm} - 1,00 \text{ m}$$

$$\text{Báscula 60cm} - 1,00\text{m}$$

$$\text{Báscula 200cm} - 2,40 \times 2 = 4,80\text{m}$$

$$\text{Janela 150cm} - 1,90\text{m}$$

$$\text{Total} = 13,50\text{m}$$

6. Alvenaria

$$(3,05 \times 3,00 \times 4) - 5,04 = 31,56$$

$$\{(4,00 \times 3,00) - 1,00\} = 11,00$$

$$\{(6,50 \times 3,00) - 1,00 - 1,65\} = 16,85$$

$$\{(1,70 + 1,75 \times 3,00) - 1,26 - 0,30\} = 8,79$$

Total = 68,20m²

7. Bloco de concreto (para fechamento da base)

10,50 x 0,40 = 4,20m²

8. Concreto magro

4,20 x 0,147 = 0,62m³

9. Marco 80x 210

20 m

10. Marco 60x 210

4,80 m

11. Janela/ vidro

1,50 x 1,10 = 1,65m²

12. B scula/vidro

2,00 x 0,50 x 2 = 2,00m²

0,60 x 0,50 = 0,30m²

Total = 2,30m²

13. Porta tipo veneziana para banheiros

0,60 x 1,60 x 5 = 4,80m²

14. Chapisco

(3,05 x 3,00 x 4) - 5,04 = 31,56

((4,00 x 3,00) - 1,00) = 11,00

((6,50 x 3,00) - 1,00 - 1,65) = 16,85

((1,70 + 1,75 x 3,00) - 1,26 - 0,30) = 8,79

Total = (68,20 x 2) + 14,15 + 19,70 + 6,72 (parede existente) = 192,01m²

15. Forro

10,58 + 10,58 + 2,48 + 5,14 + 6,05 = 34,83m²

16. Azulejo/emboço

((2,75 + 3,85) x 2,70 x 2 - 1,00 - 1,68) x 2 = 65,92

((1,60 + 1,55) x 2,70 x 2 - 0,30 - 1,26) = 15,45

((2,20 + 2,75) x 2,70 x 2 - 1,68 - 1,65) = 23,40

Total = 104,77m²

17. Reboco

192,01 - 104,77 = 87,24m²

18. Soleira

$$0,80 \times 4 + 0,60 = 3,80\text{m}$$

19. Peitoril

$$(2,00 \times 3) + (1,50 + 0,60) = 8,10 \text{ m}$$

20. Pintura

$$87,24$$

21. Regularização de piso

$$34,83\text{m}^2$$

22. Calha

$$15,00\text{m}$$

23. Tubulação de ligação entre filtro e caixa / drenagem pluvial

$$50\text{m} + 25 = 75\text{m}$$

24. Corrimão

$$1,30 \times 2 = 2,60\text{m}$$

MEMORIA DE CALCULO- ALAMBRADO

1. Escavação

$$(61,50 + 81,00 + 61,50 + 45,50) \times 0,30 \times 0,40 = 29,94\text{m}^3$$

2. Retirada de grama

$$61,50 \times 89,00 = 5.473,50\text{m}^2$$

3. Grama

$$61,50 \times 89,00 = 5.473,50\text{m}^2$$

4. Alamedado

$$61,50 + 81,00 + 61,50 + 45,50 = 249,50 - 2,40 - 3,00 = 244,10\text{m}$$

5. Portões

$$1,20 \times 2,50 \times 2 = 6,00$$

$$3,00 \times 2,50 = 7,50$$

6. Mureta para alamedado (Bloco de concreto)

$$61,50 + 81,00 + 61,50 + 45,50 = 244,10 \times 0,80 = 195,28\text{m}^3$$

7. Concreto magro

$$195,28 \times 0,147 = 28,70\text{m}^3$$


Thosio Garboglio Faccim
Arquiteta e Urbanista
CAU - 112741-1

8. Rede de proteção

$$6,00 \times 24,60 \times 2 = 295,20\text{m}^2$$

MEMORIA DE CALCULO- QUADRA

1. Soleira

$$7,60 + 0,60 = 8,20\text{m}$$

2. Peltoril

$$1,30 + 2,10 + 0,60 = 4,00\text{m}$$

3. Pintura parede e teto

$$(8,93 \times 2,50 \times 2) + (4,00 \times 2,50 \times 2) = 64,65\text{m}^2$$

$$5,00 + 2,80 + 33,08\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 105,53\text{m}^2$$

4. Chapisco

$$(8,93 \times 2,50 \times 2) + (4,00 \times 2,50 \times 2) = 64,65\text{m}^2$$

$$(2,00 \times 2,70 \times 2) + (1,40 \times 2,70 \times 2) - 1,26 = 16,54\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 81,19\text{m}^2$$

5. Reboco

$$(8,93 \times 2,50 \times 2) + (4,00 \times 2,50 \times 2) = 64,65\text{m}^2$$

$$(2,00 \times 1,20 \times 2) + (1,40 \times 1,20 \times 2) - 0,36 = 7,80\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 72,45\text{m}^2$$

6. Forro

$$33,08 + 2,80 = 35,88\text{m}^2$$

7. Alvenaria

$$(2,15 \times 0,80) + (1,40 \times 2,70) = 5,50\text{m}^2$$

8. Piso e contrapiso

$$2,80 \text{ (banheiro)} + 33,08 \text{ (Camarim)} = 35,88\text{m}^2$$

9. Porta 60 cm

1 unidade

10. Demolição

$$0,60 \times 2,10 \times 0,15 = 0,19\text{m}^3$$

11. Louças


Thassio Garbelatto Faccim
Arquiteta e Urbanista
CAU - 112741-1

1 vaso

1 pia de coluna

1 torneira

1 Ralo

1 fechadura

12. Elétrica

6 ponto de luz no teto

3 interruptor

4 tomadas

13. Azulejo

$$\{(2,00 + 1,40) \times 2 - 0,60\} \times 1,50 = 9,30\text{m}^2$$

14. Bâscula

$$0,60 \times 0,50 = 0,30\text{m}^2$$

15. Regularização piso

$$2,80 + (5,10 \times 1,00) = 7,90\text{m}^2$$

16. Pintura de portão

$$3,00 \times 4,00 = 7,00 \times 2 = 14,00\text{m}^2$$

17. Mureta para rampa (Bloco de concreto)

$$5,10 \times 0,57 / 2 = 1,45\text{m}^2$$

18. Concreto magro

$$1,45 \times 0,147 = 0,22\text{m}^3$$

19. Banheiro acessível

- Retirada das portas de alumínio e instalação de portas de madeira;
- Inverter sentido de abertura;
- Retirada e assentamento de divisória de granito ($0,70 \times 1,80 = 1,26\text{m}^2$);
- Instalação de barras de apoio nas portas e próximo ao vaso (6 unidades);


Thássio Garbelotto Fazzini
Arquiteta e Urbanista
CAU - 112741-1

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto trata da construção de novos vestiários, reforma da quadra poliesportiva e melhorias no Campo de Futebol localizado na comunidade de Taquarussu - Conceição do Castelo – ES.

A construção dos novos vestiários contempla a construção de três banheiros com chuveiro, pia, vaso sanitário e banco. Além disso, haverá um espaço destinado à cozinha que servirá de apoio para os jogadores. Na parte superior dos vestiários o telhado será suspenso, tendo em vista uma previsão futura de novas salas para reuniões e depósito o seu acesso será através da rampa (já existente) que fica ao lado dos vestiários.

O projeto contempla também o fechamento do campo com mureta, alamedado e portões de acesso conforme projeto. A quadra, que fica ao lado dos vestiários, também receberá benfeitorias tais como recuperação e pintura do piso da quadra, revestimento das paredes do camarim, pintura interna e externa.

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão a cargo exclusivo da empresa, todas as providências correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória elétrica e hidro- sanitária da obra – deverão ser executadas as instalações necessárias para o início da obra;

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a empresa executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Locação:

- 2.2.1. A obra será demarcada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos a trena e as medidas da planta serão tomadas em nível.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela empresa a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

Thassia Garbelotta Faccim
Arquiteta e Urbanista
CAU - 112741-1

3.2. Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo cerâmico – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

4.3. Vergas – sobre vão janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço \varnothing 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.4. Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,10 x 0,20m), fck = 15 Mpa. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

4.5. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $1/2$ (meio) tijolo, assente de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores

soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverá ser respaldado superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5. Cobertura

5.1. Estrutura de madeira para telhado

5.1.1. A estrutura de madeira deverá ser executada em madeira tipo paraju ou equivalente para telha ondulada em fibrocimento.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha ondulada de fibrocimento 6.0mm inclusive cumeeira e acessórios.

6. Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.2. Chapisco

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.3. Argamassa da Areia Fina Desempenada

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.4. Azulejos 20x20

Serão assentados nos sanitários, cozinha, azulejos de 20x20cm do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara.

Os azulejos serão assentados com nata de cimento, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, até o teto.

6.5. Peitoril e soleira

Serão executados em granito cinza andorinha, espessura 3 cm, largura de 15cm e comprimento conforme especificado em projeto.

7. Pisos

7.1. Lastro de brita e contra-piso

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, serão executadas o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10.5 Mpa, com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico 45x45

Nas áreas internas, sobre o contra-piso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica de 45x45cm, esmaltada de 1ª qualidade.

8. Forro

O forro deverá ser de gesso liso em todas as dependências, colocadas de acordo com as instruções do fabricante.

9. Esquadrias

9.1. Batentes

As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1,85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.2. Portas

As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0,035m.

9.3. Janelas

As janelas serão alumínio apresentados em Projeto Arquitetônico.

9.4. Ferragens e Esquadrias:

Portas- Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03(três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

9.5. Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

9.8 Porta de veneziana

Os banheiros receberá portas internas em venezianas de alumínio, nas dimensões de 60x 160.

de boa qualidade

10. Instalações

10.1. Água

Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

10.2. Esgoto Sanitário

Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.3. Ramais Externos

A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,08m de espessura, pré moldada

A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de 1/2 vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

11. Instalações Elétricas

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Adicionalmente, caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

12. Pintura

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

Cores

Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro do catálogo SUNIVIL.

Em materiais

Em Ferro: Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura à óleo, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel, nas cores amarelo, laranja, vermelho, azul del rey, verde e colorado; do catálogo SUNIVIL, ou equivalentes.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13. Área Externa

Limpeza

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Thales Garbelotto Faccim
Arquiteto e Urbanista
CAU - 112741-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	Construção de Alamedado e Vestiários em Campo de Futebol, reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva		BDI incluso: 25% Leis sociais incluso: 129.88%		
LOCAL	Taquarussu, Conceição do Castelo - Es		DATA BASE SINAPI / IOPEJ JUN/2012		
CONSTRUÇÃO DO ALAMEDADO					
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
1		MOVIMENTO DE TERRA			951,19
1.1		ESCAVAÇÕES			
1.1.1	79507/002	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 4M SOLO DO CATEGORIA EXCETO ROCHA	m3	29,94	R\$ 31,77
2		PAREDES E PAINÉIS			10.554,88
2.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			
2.1.1	73996/002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X18X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	195,28	R\$ 54,05
3		ESTRUTURAS			8.987,98
3.1	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	m³	28,7	R\$ 313,17
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			36.574,57
4.1		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
4.1.1	200120	CERCA COM TELA LOSANGULAR ARAME FIO 12 MALHA 2" REVESTIDO EM PVC COM MOURÃO DE CONCRETO FIXADO EM SOLO, ALTURA DE 2.30m. BASE DE 15x15cm E TOPO DE 11x11cm A CADA 3m, COM 3 FIOS TENSORES, INCLUSO SAPATA DE 40x40x50cm	M	244,1	R\$ 90,19
4.1.2	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	13,5	R\$ 625,37
4.1.4	73783/005	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	8	R\$ 424,00
4.1.5	200721	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5x5 cm PARA PROTEÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	m²	295,2	R\$ 9,23

Handwritten signature

TOTAL					57.068,63	
CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			500,99	
1.1		LIMPEZA DO TERRENO				
1.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	40,56	R\$ 2,05	83,15
1.1.2	72214	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m³	0,25	R\$ 32,76	8,19
1.2		LOCAÇÃO				
1.2.1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	40,56	R\$ 10,10	409,66
2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			4.107,53	
2.1		TAPUMES, BARRAÇÕES E COBERTURAS				
2.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3	R\$ 284,41	853,23
2.2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18				
2.2.2	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	10	R\$ 325,43	3.254,30
3		MOVIMENTO DE TERRA			2.669,92	
3.1		ESCAVAÇÕES				
3.1.1	79507/002	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 4M SOLO QO CATEGORIA EXCETO ROCHA	m3	31,98	R\$ 31,77	1.016,00
3.2		REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.2.1	74015/001	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m3	36,98	R\$ 17,81	658,61
3.2.2	73504/001	ATERRO APLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	11,88	R\$ 83,78	995,31
4		ESTRUTURAS			28.412,26	
4.1		INFRA-ESTRUTURA E SUPER - ESTRUTURA				

km Dutra

4.1.1	73404	FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO	m2	222,15	R\$ 60,52	13.444,52
4.1.2	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO.	m3	19,57	R\$ 366,50	7.739,94
4.1.3	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG 5,42PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m3	867,5	R\$ 6,77	5.872,98
4.1.4	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	266,9	R\$ 7,25	1.935,03
4.1.5	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL.	m³	0,62	R\$ 313,17	194,17
4.1.6	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAO S	m²	38,87	R\$ 6,12	225,64
5		PAREDES E PAINÉIS				6.915,48
5.1		PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
5.1.1	50205	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 cm DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3,NA COR CINZA	m2	15	R\$ 276,85	4.152,75
5.2		VERGAS/CONTRAVERGA				
5.2.1	74200/001	VERGÁ 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	m	13,5	R\$ 15,26	206,01
5.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
5.3.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	68,2	R\$ 34,16	2.329,71
5.3.2	73998/002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0:5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	4,2	R\$ 54,05	227,01
6		ESQUADRIAS DE MADEIRA				2.519,70
6.1		MARCOS E ALIZARES				
6.1.1	73486	MARCO MADEIRA REGIONAL 1A 7X3,5CM - P	m	24,8	R\$ 22,37	554,76
6.2		FERRAGENS				

Assinatura

6.2.1	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	und	6	R\$ 67,70	406,20
6.2.2	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	und	4	R\$ 261,88	1.047,52
6.2.3	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	und	2	R\$ 255,80	511,20
7		GRADES E PORTÕES				3.075,62
7.1		ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
7.1.1	74067/001	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m2	1,65	R\$ 314,51	518,94
7.1.2	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m2	2,3	R\$ 309,56	711,99
7.1.3	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m2	4,8	R\$ 384,31	1.844,09
8		VIDROS E ESPELHOS				342,69
8.1		VIDROS PARA ESQUADRIAS				
8.1.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	1,65	R\$ 99,13	163,56
8.1.2	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	2,3	R\$ 77,88	179,12
9		COBERTURA				8.195,21
9.1		TELHADO				
9.1.1	73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m2	55,13	R\$ 61,27	3.377,82
9.1.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	m²	55,13	R\$ 71,71	3.953,37
9.2		RUFOS E CALHAS				
9.2.1	72108	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	14,9	R\$ 31,26	465,77
9.2.2	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	15	R\$ 26,55	398,25
10		TETOS E FORROS				648,53
10.1		REBAIXAMENTOS				
10.1.1	41602	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 6MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m2	34,83	R\$ 18,62	648,53

Handwritten signature

11		REVESTIMENTO DE PAREDES				8.456,45
11.1		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
11.1.1	73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m2	192,01	R\$ 4,37	839,08
11.2		ACABAMENTOS				
11.2.1	6000	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCOACABAMENTOS	m2	104,77	R\$ 32,46	3.400,83
11.3		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
11.3.1	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MANUAL	m2	104,77	R\$ 17,63	1.847,10
11.3.2	120303	REBOÇO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6. ESPESSURA 25 mm	m2	87,24	R\$ 27,16	2.369,44
12		PISOS INTERNOS E EXTERNOS				2.257,38
12.1		LASTRO DE CONTRAPISO				
12.1.1	73920/004	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	34,83	R\$ 11,35	395,32
12.2		ACABAMENTOS				
12.2.1	74108/001	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	m2	34,83	R\$ 39,70	1.382,75
12.3		DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.3.1	130306	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 cm E LARGURA DE 15 cm	m	3,8	R\$ 32,45	123,31
12.3.2	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO 15 cm, ESP. 3cm	m	8,1	R\$ 43,95	356,00
13		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				9.788,58
13.1		SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS				
13.1.1	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,16X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	und	1	R\$ 1.437,86	1.437,86

Handwritten signature

13.1.2	140103	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1.20m, ALTURA UTIL DE 1.80m, COMPLETO, INCLUSO TAMPA COM VISITA DE 60 cm, CONCRETO PARA FUNDO ESPESSURA 10cm E TUBULAÇÃO DE SAÍDA DE ESGOTO	und	1	R\$ 1.456,96	1.456,96
13.2		PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS				
13.2.1	140602	PRUMADA DE ÁGUA FRIA	und	2	R\$ 384,86	769,72
13.3		PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
13.3.1	73959/002	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 1/2" - MÉDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL ÁGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS ÁGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pt	12	R\$ 63,77	765,24
13.3.2	73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pt	4	R\$ 58,96	235,84
13.3.3	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATORIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDE etc..)	pt	5	R\$ 44,53	222,65
13.3.4	140708	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 x 40 mm COM GRELHA EM AÇO INOX	und	6	R\$ 43,83	262,98
13.3.5	140712	PONTO DE VALVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA DE 50mm (1 1/2"), COM ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	und	4	R\$ 361,34	1.445,36
13.4		TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
13.4.1	74198/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2	R\$ 57,52	115,04
13.5		CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
13.5.1	141104	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO CONCRETO 6x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, COM TAMPA EM CONCRETO ESP.5cm, LASTRO CONCRETO ESP.10cm, REVESTIDA INTERNA COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCRETO	und	1	R\$ 287,86	287,86

assinatura

13.5.2	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X90X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	1	R\$ 150,57	150,57
13.5.3	74185/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E	m	75	R\$ 35,18	2.638,50
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.171,32
14.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
14.1.1	74131/003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	R\$ 95,51	95,51
14.2		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
14.2.1	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONEXÕES	m	30	R\$ 10,48	314,40
14.3		CHAVES E DISJUNTORES				
14.3.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	R\$ 10,78	53,90
14.3.2	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	R\$ 13,15	13,15
14.4		FIOS E CABOS				
14.4.1	74173/001	FIÃO ISOLADO PVC 750V 6 MM ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60	R\$ 5,52	331,20
14.5		ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
14.5.1	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA SA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	8	R\$ 2,92	23,36
14.6		PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR-10				
14.6.1	74054/001	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	und	5	R\$ 107,56	537,80
14.6.2	74054/002	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	und	1	R\$ 91,40	91,40
14.6.3	74114/001	PONTO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	und	3	R\$ 88,97	260,91

Handwritten signature

14.6.4	74062/001	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	und	5	R\$ 99,76	498,90
14.7		INTERRUPTORES E TOMADAS				
14.7.1	180202	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A/250V, COM PLACA 4x2"	und	1	R\$ 16,90	16,90
14.7.2	180207	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 2 POLOS UNIVERSAL 10A/250V, COM PLACA 4x2"	und	5	R\$ 19,75	98,75
14.7.3	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5	R\$ 76,36	381,80
14.8		OUTROS APARELHOS				
14.8.1	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	R\$ 38,97	116,91
14.8.2	6009	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA PADRÃO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFÃO, VALVULA E ENGATE PLÁSTICO	und	1	R\$ 146,76	146,76
14.8.3	73947/002	LAVATÓRIO LOUÇA BR EMBUTIR(CUBA) MÉDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFÃO 1680 1"X1,14" TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	2	R\$ 237,71	475,42
14.8.4	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	R\$ 146,97	440,91
14.8.5	73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	R\$ 239,57	239,57
14.8.6	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,25	R\$ 100,52	829,29
14.8.7	74177/001	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	R\$ 65,40	130,92
14.8.8	74129/003	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	R\$ 73,56	73,56
15		PINTURA				1.664,04

Handwritten signature

15.1		SOBRE PAREDES E FÓRROS				
15.1.1	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m2	87,24	R\$ 16,42	1.432,48
15.1.2	6081	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	18,48	R\$ 12,53	231,55
16		DIVERSOS				125,89
16.1	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	2,6	48,42	125,89
TOTAL						85.851,59
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				14,79
1.1		LIMPEZA DO TERRENO				
1.1.1	72214	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m³	0,19	R\$ 32,76	R\$ 6,22
1.1.2	10286	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIA DE GRANITO	m²	1,26	R\$ 6,90	R\$ 8,57
3		ESTRUTURAS				68,90
3.1		INFRA-ESTRUTURA E SUPER - ESTRUTURA				
3.1.1	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	m³	0,22	R\$ 313,17	68,90
3		PAREDES E PAINÉIS				266,26
3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
3.1.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	5,5	R\$ 34,16	187,88
3.1.2	73996/002	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1,45	R\$ 54,05	78,37
4		ESQUADRIAS DE MADEIRA				1.037,69
4.1		MARCOS E ALIZARES				
4.1.1	73486	MARCO MADEIRA REGIONAL 1A 7X3,5CM - P	m	9,6	R\$ 22,37	214,75
4.2		FERRAGENS				
4.2.1	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	und	1	R\$ 67,70	67,70

Simão

4.2.2	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	und	1	R\$ 255,60	255,60
4.2.3	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	und	2	R\$ 249,62	499,64
5						1.021,90
ESQUADRIAS METALICAS (M2)						
5.1						
5.1.1	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m2	0,3	R\$ 309,56	92,87
5.1.2	210315	BARRA DE APOIO DE FERRO GALVANIZADO DIAM. 3 cm, COMPRIMENTO DE 80 cm, PARA SANITARIO DEFICIENTES, INCLUSIVE PINTURA	und	6	R\$ 96,70	580,20
5.1.3	50205	DIVISORIA DE GRANITO COM 3 cm DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	m2	1,26	R\$ 276,85	348,83
7						23,36
VIDROS E ESPELHOS						
7.1						
VIDROS PARA ESQUADRIAS						
7.1.1	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	0,3	R\$ 77,88	23,36
8						668,09
TETOS E FORROS						
8.1						
REBAIXAMENTOS						
8.1.1	41602	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 6MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m2	35,88	R\$ 18,62	668,09
9						2.788,38
REVESTIMENTO DE PAREDES						
9.1						
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA						
9.1.1	73928/002	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m2	61,19	R\$ 4,37	354,60
9.2						
ACABAMENTOS						
9.2.1	6000	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCOACABAMENTOS	m2	9,3	R\$ 32,46	301,88
9.3						
REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
9.3.1	9978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	9,3	R\$ 17,63	163,96

Handwritten signature

9.3.2	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 mm	m2	72,45	R\$ 27,16	1.967,74
10		PISOS INTERNOS E EXTERNOS				1.955,99
10.1		LASTRO DE CONTRAPISO				
10.1.1	73920/004	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	7,9	R\$ 11,35	89,67
10.2		ACABAMENTOS				
10.2.1	74108/001	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	m2	35,88	R\$ 39,70	1.424,44
10.3		DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				
10.3.1	130308	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 cm E LARGURA DE 15 cm	m	8,2	R\$ 32,45	266,09
10.3.2	130317	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO 15 cm, ESP. 3cm	m	4	R\$ 43,95	175,80
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				636,20
11.1		PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
11.1.1	73959/002	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pl	2	R\$ 63,77	127,54
11.1.2	73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pl	1	R\$ 58,96	58,96
11.1.3	140706	PONTO PARA ESGOTO SECUNDARIO (PIA, LAVATORIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÉ etc.)	pl	1	R\$ 44,53	44,53
11.1.4	140708	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 x 40 mm COM GRELHA EM AÇO INOX	und	1	R\$ 43,83	43,83
11.1.5	140712	PONTO DE VALVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA DE 50mm (1 1/2"), COM ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	und	1	R\$ 361,34	361,34
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.216,56
12.1		PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR-10				
12.1.1	74054/001	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	und	6	R\$ 107,55	645,38
12.1.2	74054/002	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	und	4	R\$ 91,40	365,60

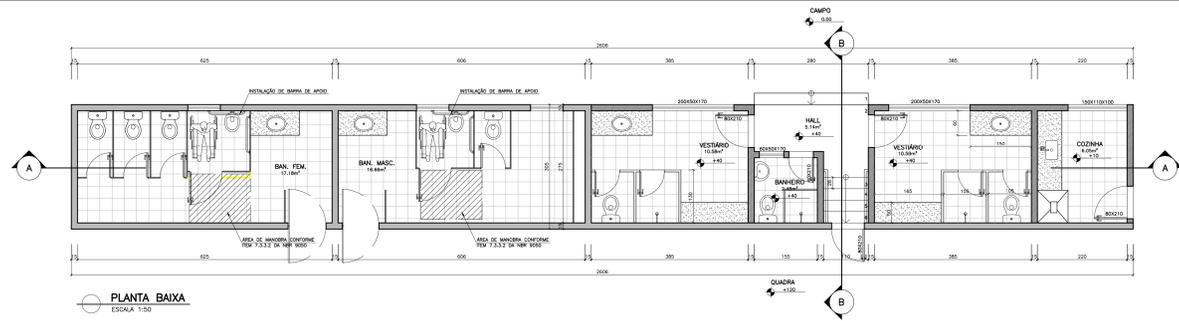
Handwritten signature

12.1.3	74062/001	FONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	und	1	R\$ 68,76	68,76
12.2		INTERRUPTORES E TOMADAS				
12.2.1	180202	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A/250V, COM PLACA 4x2"	und	4	R\$ 16,90	67,60
12.2.2	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 12,31	12,31
12.2.3	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6	R\$ 76,36	458,16
12.3		OUTROS APARELHOS				
12.3.1	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	und	1	R\$ 146,76	146,76
12.3.2	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIME NTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 146,97	146,97
12.3.3	73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 239,57	239,57
12.3.4	74177/001	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 65,46	65,46
13		PINTURA				2.401,93
13.1		SOBRE PAREDES E FORROS				
13.1.1	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAO S	m2	122,07	R\$ 16,42	2.004,39
13.1.2	6081	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO S	m2	2,52	R\$ 12,53	31,58
13.1.3	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO S, PARA FERRO	m²	14	R\$ 18,02	252,28
13.1.4	79516/001	LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE	m²	14	R\$ 8,12	113,68
TOTAL						13.100,03
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				11.220,68

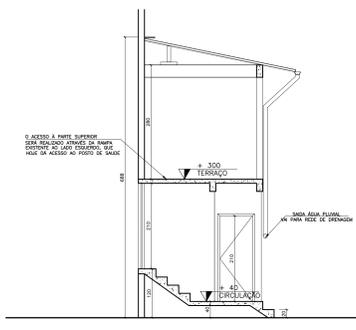
Handwritten signature

1.1		LIMPEZA DO TERRENO				
1.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	8473,9	R\$ 2,65	11.220,68
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				56.541,26
2.1.1	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	8473,9	R\$ 10,33	56.541,26
TOTAL						67.761,93
TOTAL						223.782,18

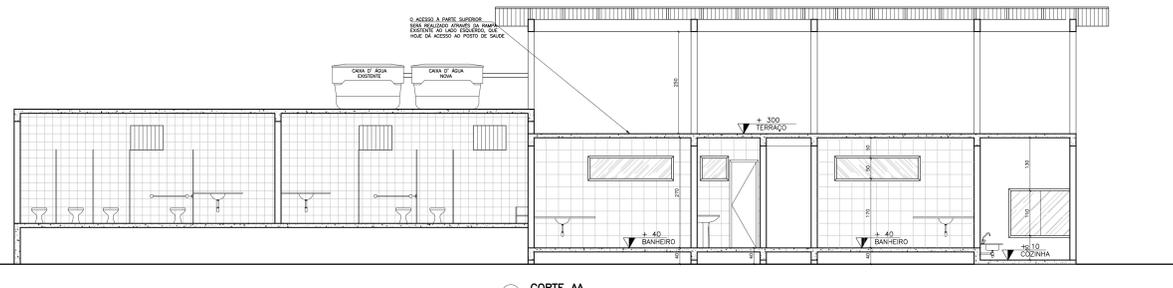
Luciano P. G. B.



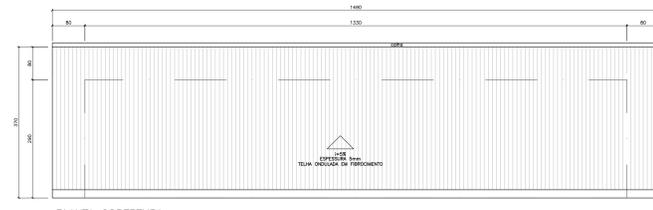
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



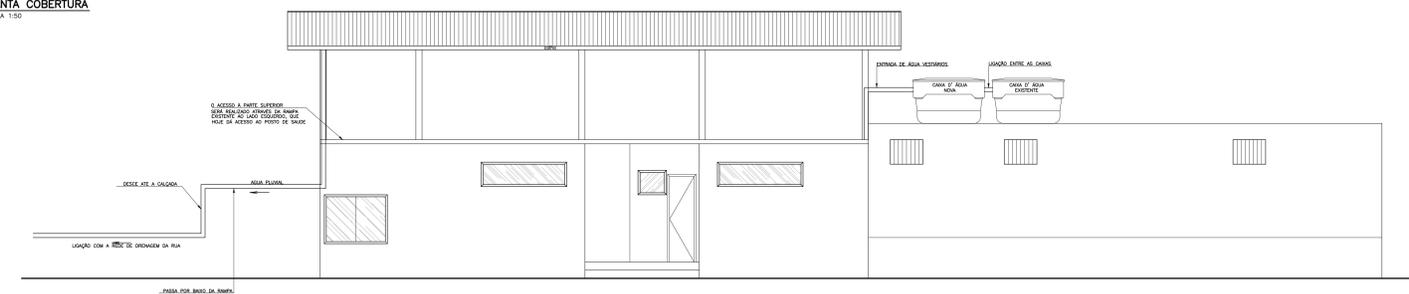
CORTE BB
ESCALA 1:50



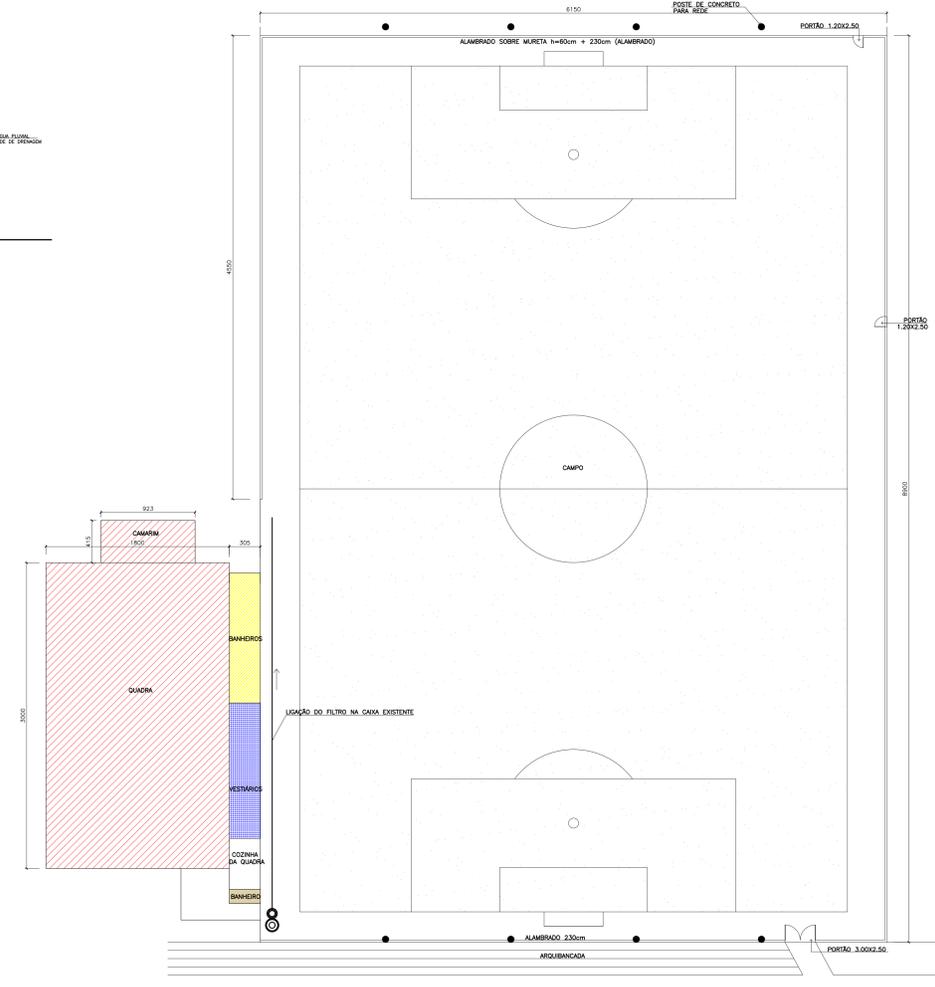
CORTE AA
ESCALA 1:50



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50



FACHADA
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

RELAÇÃO DE PRANCHAS
1 - PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA
2 - CORTE AA, CORTE BB, FACHADA E IMPLANTAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS / ÍNDICES URBANÍSTICOS

ÁREA DO TERRENO: 214,10m²
ÁREA ÚTIL COBERTURA: 214,10m²
TAXA DE COBERTURA: 100%

COMUNICAÇÃO DE ARQUITETURA	EM VISTA	EM CORTE	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	GESSO	BL. CONCRETO
MATERIAS	CONCRETO	MADERA	COMPENSAÇÃO	ALÇ.	REBAFO	GESSO
COMUNICAÇÃO DE ARQUITETURA	ATERRO	ARGAMASSA	ENCHIMENTO			ACW

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
PROJETO EXECUTIVO
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIOS
EM CAMPO DE FUTEBOL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA

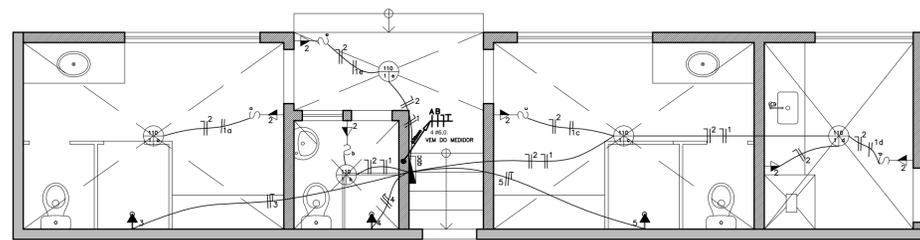
CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA BAIXA, COBERTURA
CORTE E IMPLANTAÇÃO

PRANCHA Nº: 01/02
ESCALA: INDICADA
DATA: SETEMBRO/2012

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO SANTO - CE
CNPJ: 07.165.879/0001-99

Arquiteto responsável: SÔNIA CARVALHO FACOM
ARQ. Nº 016.03174-0/ES

DESENHO PROCESSADO POR COMPUTADOR



PONTOS ELETRICOS
ESCALA 1:50

OBS: ELETRODUTOS NÃO COTADOS = 25,0 mm

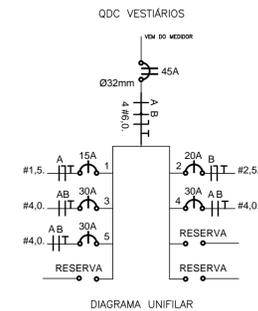
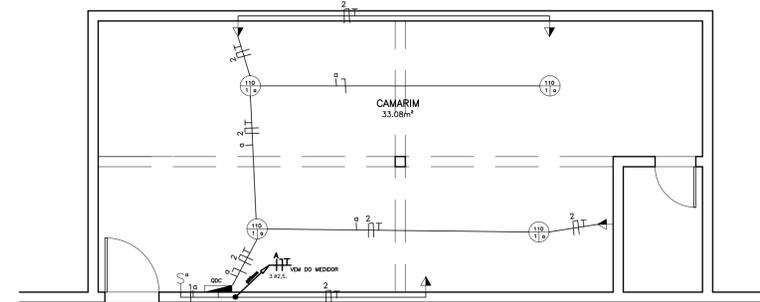


DIAGRAMA UNIFILAR



OBS: ELETRODUTOS NÃO COTADOS = 25,0 mm

Projeto Elétrico Camarim
ESCALA 1:50

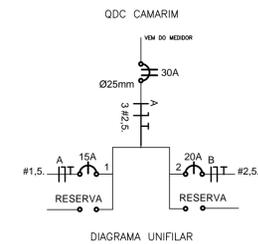
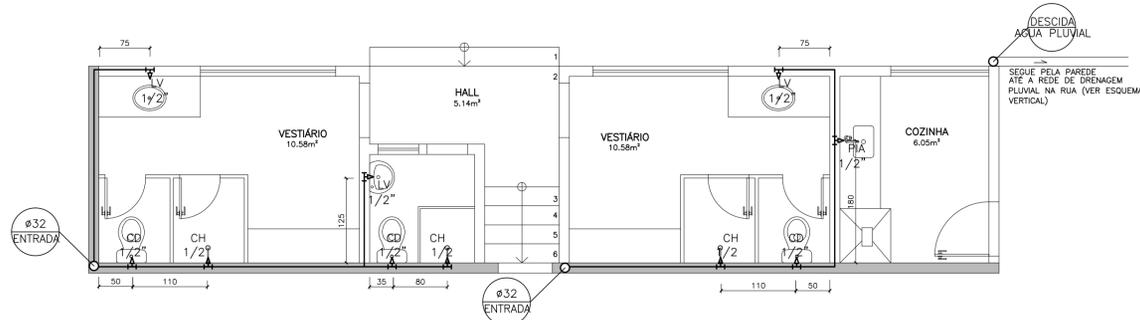
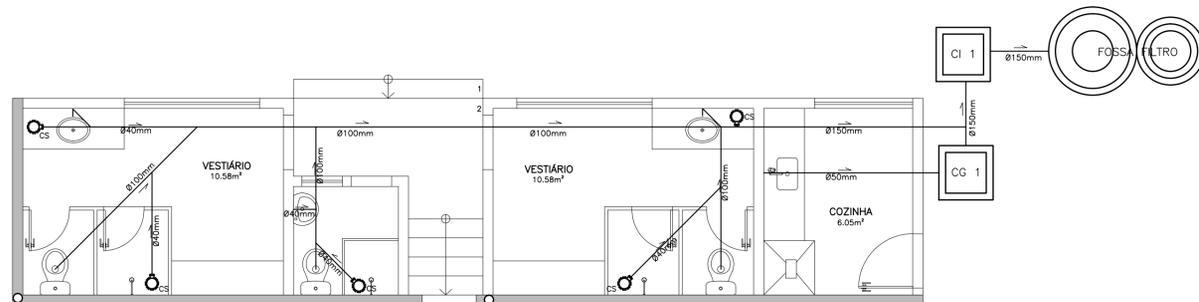


DIAGRAMA UNIFILAR

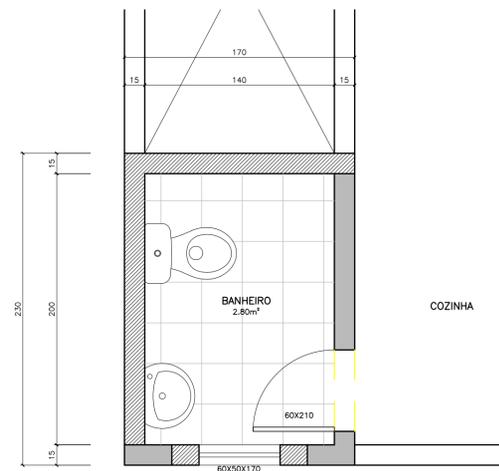


HIDRO-SANITÁRIO
ESCALA 1:50

DESCIDA
ÁGUA PLUVIAL
SEGUIR PELA PAREDE
ATE A REDE DE DRENAGEM
PLUVIAL NA RUA (VER ESQUEMA
VERTICAL)

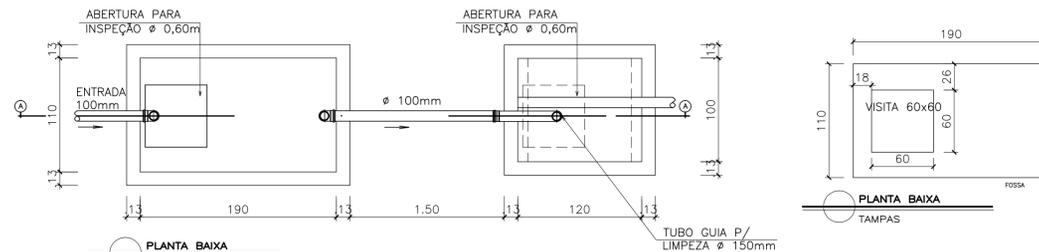


- LEGENDA:
- TJ-TORNEIRA DE JARDIM
 - HIDRÔMETRO
 - ENT-TUBULAÇÃO DE ENTRADA
 - RB—REGISTRO DE BÓIA
 - EXT-EXTRAVASOR
 - RG-REGISTRO GAVETA
 - CX-CAIXA DE AREIA
 - LIMP-TUBULAÇÃO DE LIMPEZA
 - AF-ÁGUA FRIA
 - TQ - TUBO DE QUEDA
 - TV - TUBO DE VENTILAÇÃO



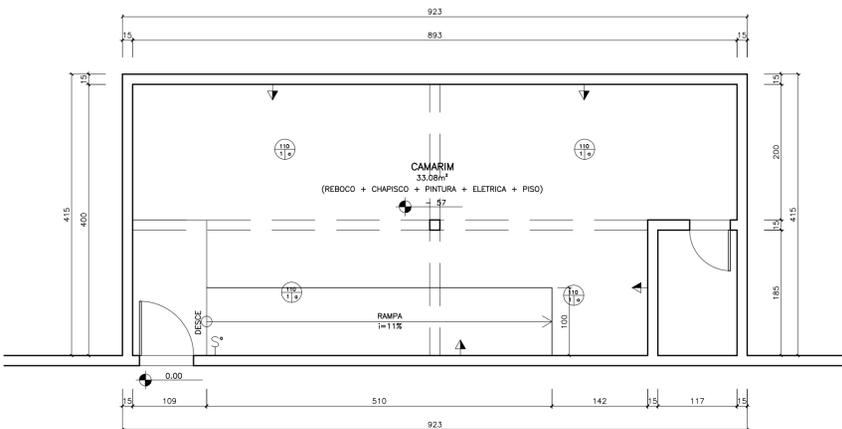
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

ESGOTO
ESCALA 1:50

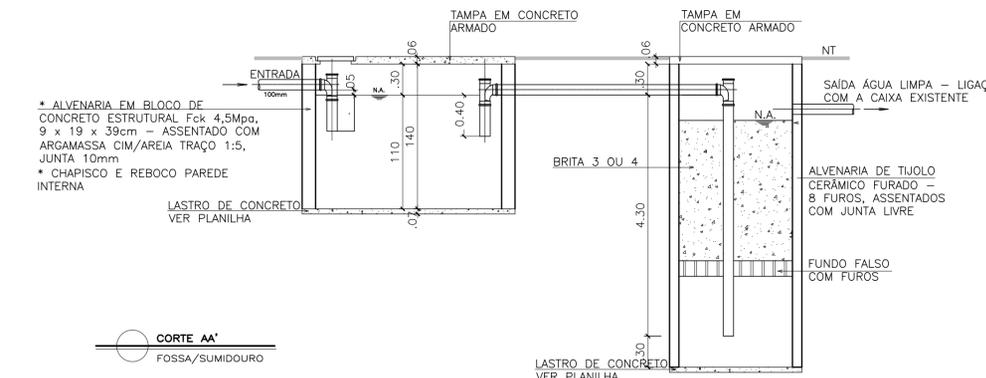


PLANTA BAIXA
FOSSA/FILTRO

PLANTA BAIXA
TAMPAS



PLANTA BAIXA - CAMARIM
ESCALA 1:50



CORTE AA'
FOSSA/SUMIDOURO

- * ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL Fck 4,5Mpa, 9 x 19 x 39cm - ASSENTADO COM ARGAMASSA CIM/AREIA TRAÇO 1:5, JUNTA 10mm
- * CHAPISCO E REBOCO PAREDE INTERNA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: PROJETO EXECUTIVO CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIOS EM CAMPO DE FUTEBOL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA

FRANCHA Nº: 02/02

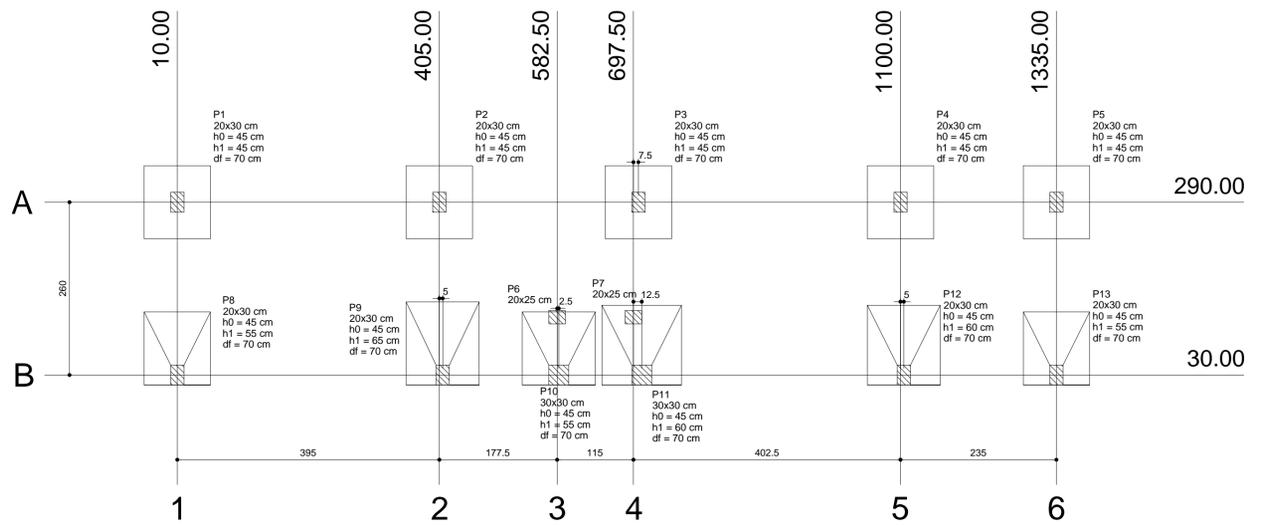
CONTEÚDO DA FRANCHA: PLANTA BAIXA, FACHADA DETALHAMENTO ELÉTRICO E HIDR

ESCALA: INDICADA

DATA: SETEMBRO/2012

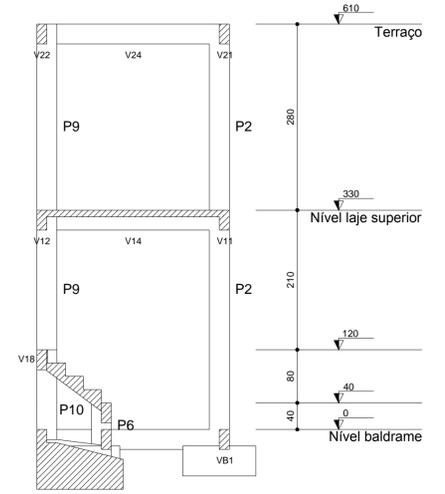
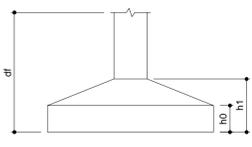
Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001 - 98

Autor do projeto:
THASSIA GABELOTTO FACCM
Arq. e Urb. CREA 021316-0/ES

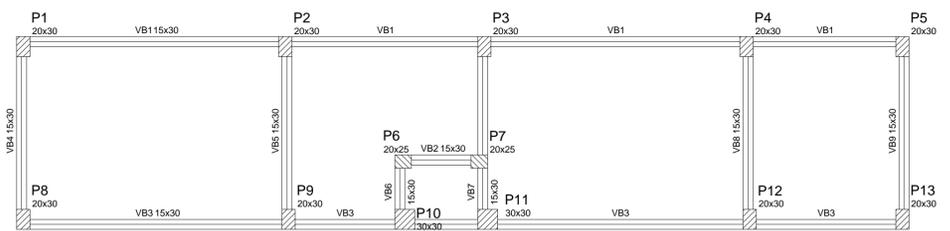


Planta de locação
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x30	10.00	290.00	7.6	5.5	100	110	45	45	70
P2	20x30	405.00	290.00	11.6	9.2	100	110	45	45	70
P3	20x30	705.00	290.00	11.0	8.5	100	110	45	45	70
P4	20x30	1100.00	290.00	11.2	8.9	100	110	45	45	70
P5	20x30	1335.00	290.00	5.6	3.6	100	110	45	45	70
P6	20x25	582.50	117.00	0.1	-2.2	0	0	0	0	70
P7	20x25	697.50	117.00	1.4	-0.1	0	0	0	0	70
P8	20x30	10.00	30.00	9.2	7.1	110	100	45	55	70
P9	20x30	410.00	30.00	12.9	10.4	125	110	45	65	70
P10	30x30	585.00	30.00	4.3	1.7	110	110	45	55	70
P11	30x30	710.00	30.00	13.8	9.8	120	120	45	60	70
P12	20x30	1105.00	30.00	12.4	10.0	120	110	45	60	70
P13	20x30	1335.00	30.00	6.9	5.0	110	100	45	55	70



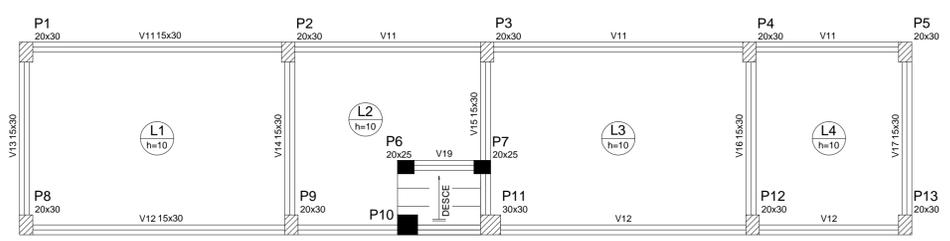
Corte B-B (projeto)
escala 1:50



Forma do pavimento Nível baldrame
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x30	0	0
VB2	15x30	0	0
VB3	15x30	0	0
VB4	15x30	0	0
VB5	15x30	0	0
VB6	15x30	0	0
VB7	15x30	0	0
VB8	15x30	0	0
VB9	15x30	0	0

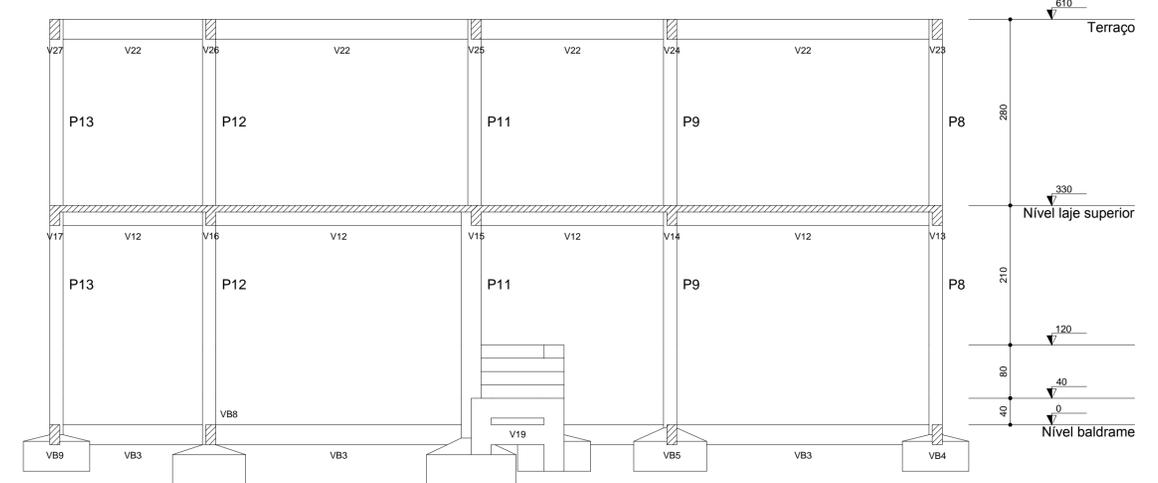
Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
250	238000	



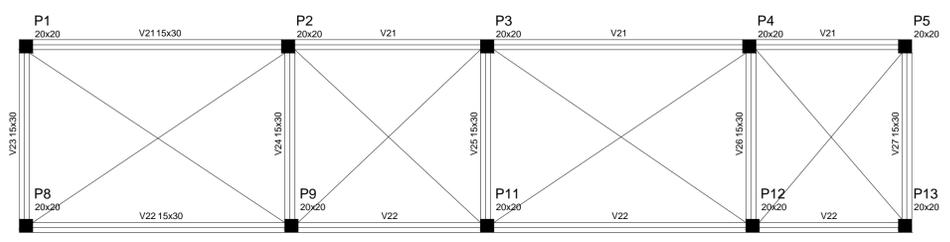
Forma do pavimento Nível laje superior
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V11	15x30	0	330
V12	15x30	0	330
V13	15x30	0	330
V14	15x30	0	330
V15	15x30	0	330
V16	15x30	0	330
V17	15x30	0	330
V18	15x30	-210	120
V19	15x30	-290	40

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
250	238000	



Corte A-A (projeto)
escala 1:50



Forma do pavimento Terraço
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V21	15x30	0	610
V22	15x30	0	610
V23	15x30	0	610
V24	15x30	0	610
V25	15x30	0	610
V26	15x30	0	610
V27	15x30	0	610

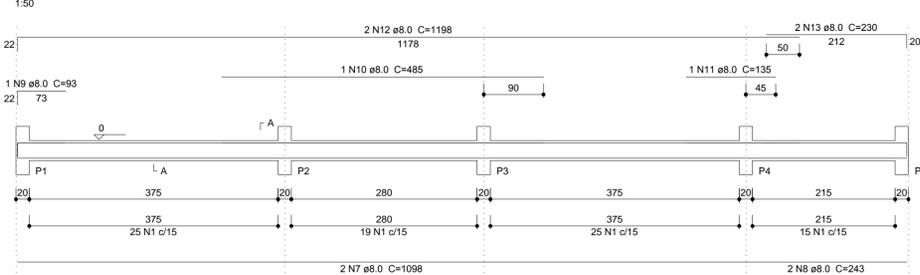
Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
250	238000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
SETOR DE PLANEJAMENTO

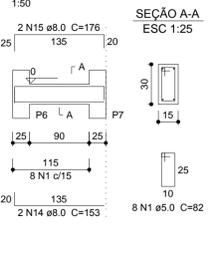
VESTIÁRIOS TAQUARUSSÚ

PRANCHA: 01/04	ETAPA: PROJETO ESTRUTURAL	ADMINISTRAÇÃO: 2009-2012
REVISÃO: B	TÍTULO: PLANTA DE LOCAÇÃO CORTES ESQUEMÁTICOS / PLANTA DE FORMAS	PREFEITO MUNICIPAL: ODAEL SPADETO
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO FALQUETO CALIMAN Engenheiro Civil - CREA ES-027991/D	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	DATA: 21/11/2012 ESCALA: INDICADA
OBSERVAÇÕES:		APROVAÇÃO:

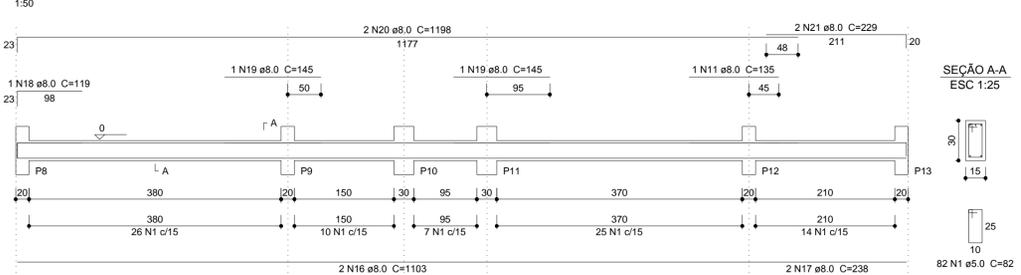
VB1



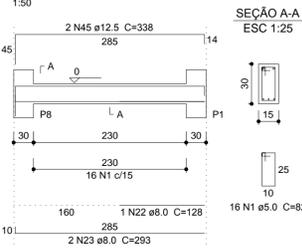
VB2



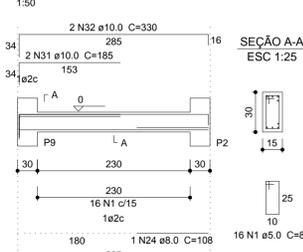
VB3



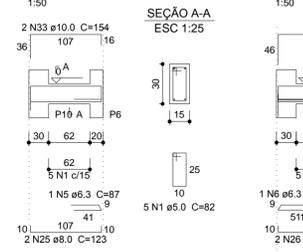
VB4



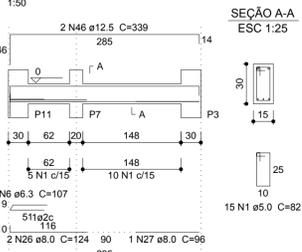
VB5



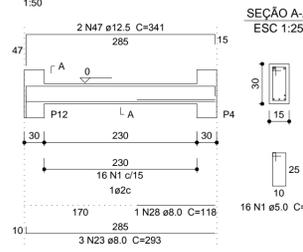
VB6



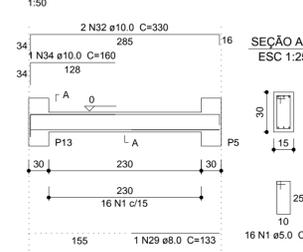
VB7



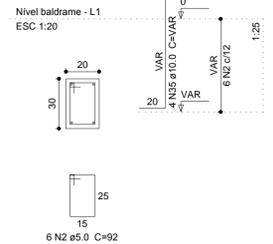
VB8



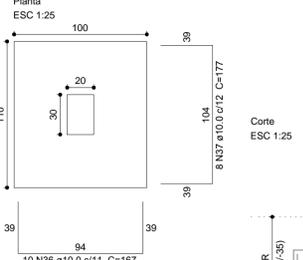
VB9



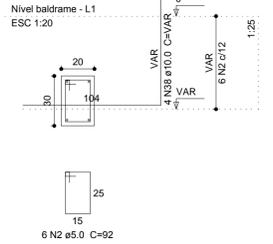
P1=P2=P3=P4=P5



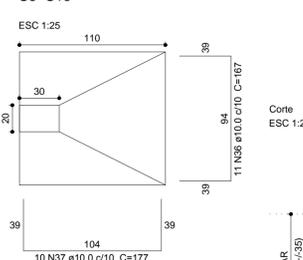
S1=S2=S3=S4=S5



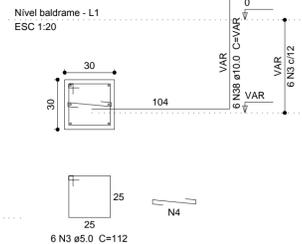
P8=P13



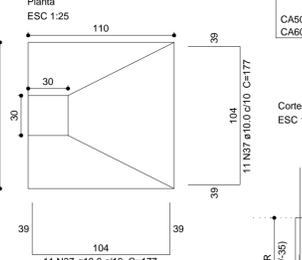
S8=S13



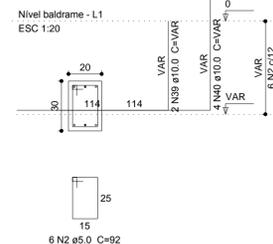
P10



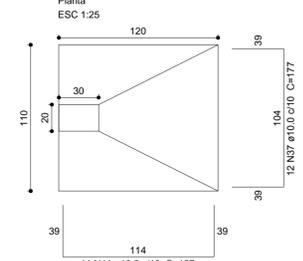
S10



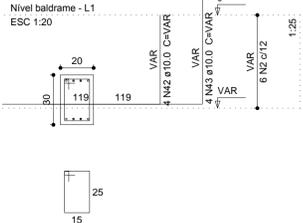
P12



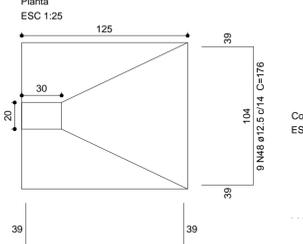
S12



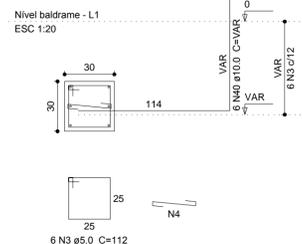
P9



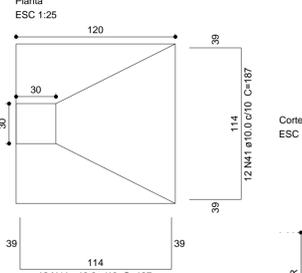
S9



P11



S11



ÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
		(cm)		(cm)	
CA60	1	5.0	258	82	21156
	2	5.0	54	92	4968
	3	5.0	12	112	1344
	4	5.0	12	40	480
CA50	5	6.3	1	87	87
	6	6.3	1	107	107
	7	8.0	2	1098	2196
	8	8.0	2	243	486
	9	8.0	1	93	93
	10	8.0	1	485	485
	11	8.0	2	135	270
	12	8.0	2	1198	2396
	13	8.0	2	230	460
	14	8.0	2	153	306
	15	8.0	2	176	352
	16	8.0	2	1103	2206
	17	8.0	2	238	476
	18	8.0	1	119	119
	19	8.0	2	145	290
	20	8.0	2	1198	2396
	21	8.0	2	229	458
	22	8.0	1	128	128
	23	8.0	10	293	2930
	24	8.0	1	108	108
	25	8.0	2	123	246
	26	8.0	2	124	248
	27	8.0	1	96	96
	28	8.0	1	118	118
	29	8.0	1	133	133
	30	8.0	2	285	570
	31	10.0	2	185	370
	32	10.0	4	330	1320
	33	10.0	2	154	308
	34	10.0	1	160	160
	35	10.0	20	VAR	VAR
	36	10.0	72	167	12204
	37	10.0	94	177	16638
	38	10.0	14	VAR	VAR
	39	10.0	2	VAR	VAR
	40	10.0	10	VAR	VAR
	41	10.0	35	187	6545
	42	10.0	4	VAR	VAR
	43	10.0	4	VAR	VAR
	44	10.0	12	192	2304
	45	12.5	2	338	676
	46	12.5	2	339	678
	47	12.5	2	341	682
	48	12.5	9	176	1584

Resumo do aço

ÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
	(m)	(kg)	(kg)
CA50	6.3	2	0.5
	8.0	175.7	76.2
	10.0	493.3	334.5
	12.5	36.2	38.4
CA60	5.0	279.5	47.4
PESO TOTAL			
CA50	449.6		
CA60	47.4		

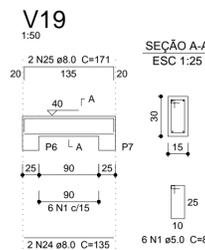
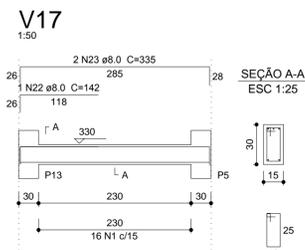
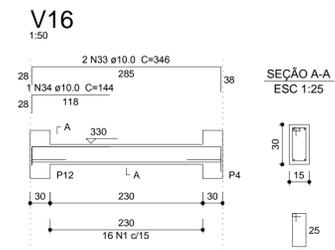
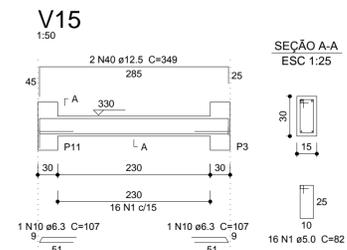
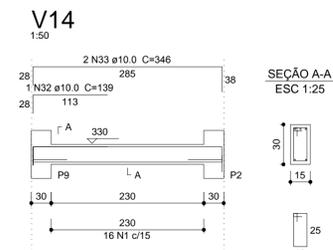
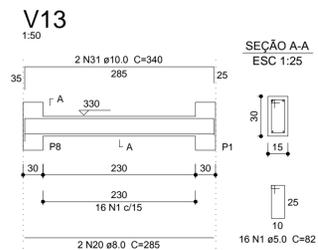
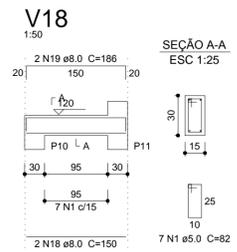
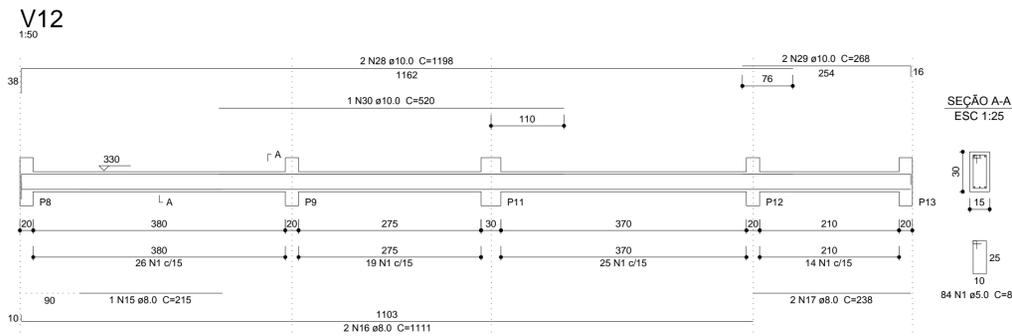
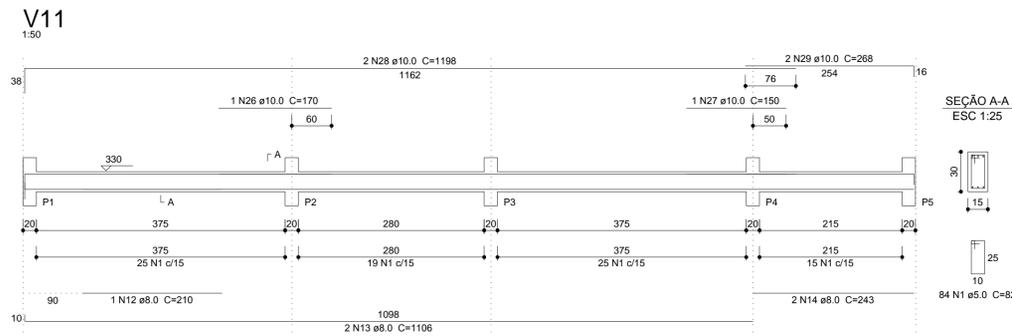
Vol. de concreto total (C-25) = 8.79 m³
Área de forma total = 63.35 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
SETOR DE PLANEJAMENTO

VESTIÁRIOS TAQUARUSSÚ

ADMINISTRAÇÃO: 2009-2012

PRANCHA: 02/04	ETAPA: PROJETO ESTRUTURAL	PREFEITO MUNICIPAL: ODAEL SPADETO
REVISÃO: B	TÍTULO: DETALHAMENTO DAS SAPATAS DETALHAMENTO DAS VIGAS NÍVEL BALDRAME	DATA: 21/11/2012
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO FALQUETO CALIMAN Engenheiro Civil - CREA ES-027991/D	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	ESCALA: INDICADA
OBSERVAÇÕES:		APROVAÇÃO:



Relação do aço

Negativos	8xP1	2xP6
P10	P11	P13
Positivos	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19		

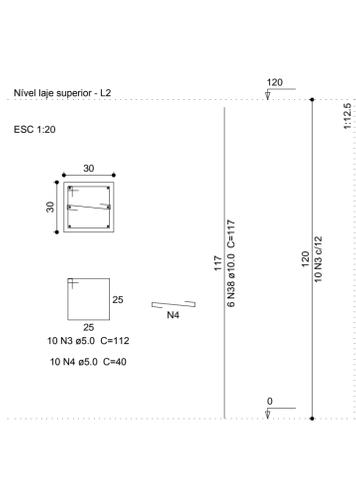
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	261	82	21402
	2	5.0	252	92	23184
	3	5.0	38	112	4256
	4	5.0	38	40	1520
	5	5.0	30	410	12300
	6	5.0	70	285	19950
	7	5.0	14	305	4270
	8	5.0	14	245	3430
	9	5.0	8	82	656
	10	6.3	6	107	642
	11	6.3	52	209	10868
	12	8.0	1	210	210
	13	8.0	2	1108	2212
	14	8.0	2	243	486
	15	8.0	1	215	215
	16	8.0	2	1111	2222
	17	8.0	2	238	476
	18	8.0	2	150	300
	19	8.0	2	186	372
	20	8.0	4	285	1140
	21	8.0	6	301	1806
	22	8.0	1	142	142
	23	8.0	2	335	670
	24	8.0	2	135	270
	25	8.0	2	171	342
	26	10.0	2	170	340
	27	10.0	1	150	150
	28	10.0	4	1198	4792
	29	10.0	4	268	1072
	30	10.0	1	520	520
	31	10.0	2	340	680
	32	10.0	1	139	139
	33	10.0	4	346	1384
	34	10.0	1	144	144
	35	10.0	20	327	6540
	36	10.0	18	75	1350
	37	10.0	22	368	8096
	38	10.0	6	117	702
	39	10.0	8	37	296
	40	12.5	2	349	698

Resumo do aço

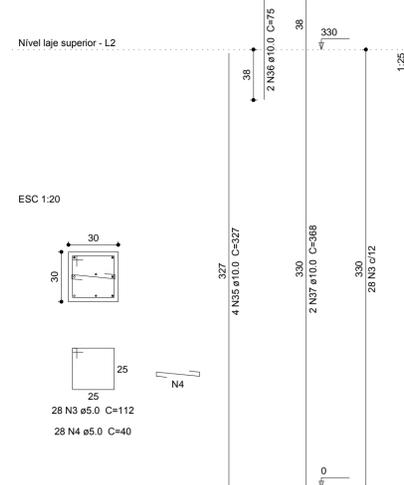
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	115.1	31
	8.0	108.7	47.2
	10.0	260.4	176.6
	12.5	7	7.4
CA60	5.0	909.7	154.2
PESO TOTAL:			
CA50		262.1	
CA60		154.2	

Vol. de concreto total (C=25) = 7.54 m³
Área de forma total = 102.29 m²

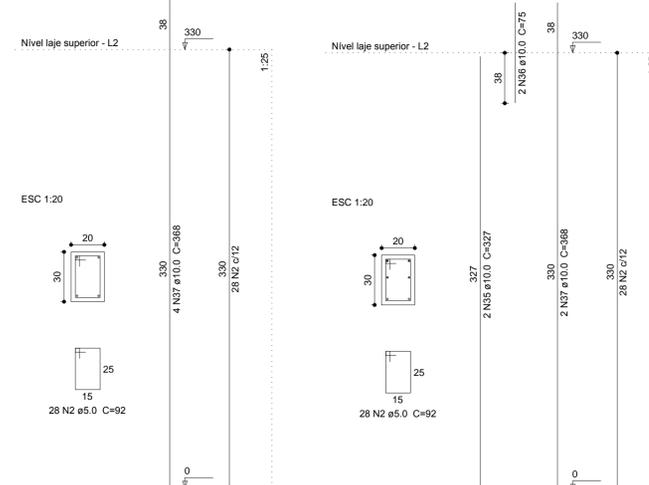
P10



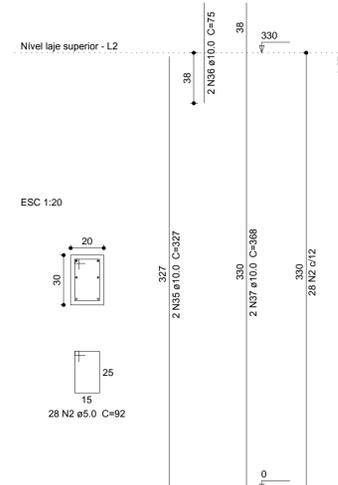
P11



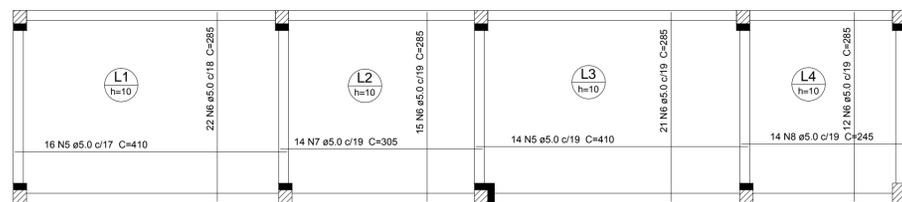
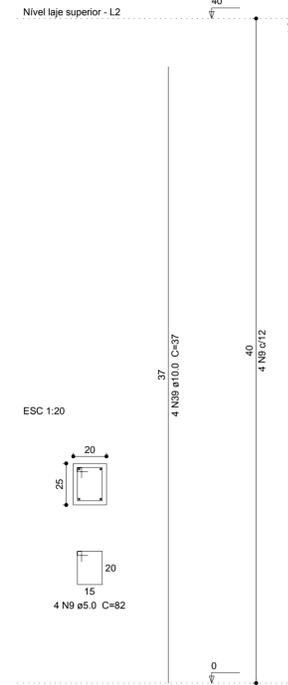
P13



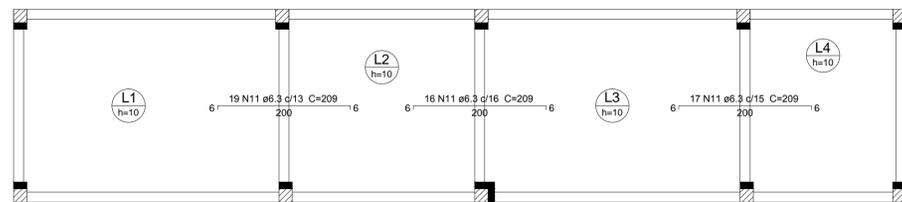
P1=P2=P3=P4=P5=P8=P9=P12



P6=P7



Armação positiva das lajes do pavimento Nível laje superior escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento Nível laje superior escala 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
SETOR DE PLANEJAMENTO

OBRA: VESTIÁRIOS TAQUARUSSÚ
ADMINISTRAÇÃO: 2009-2012

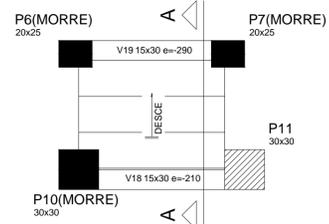
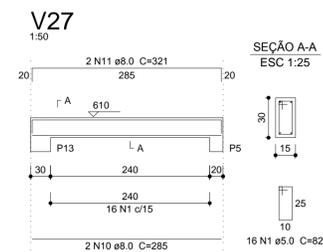
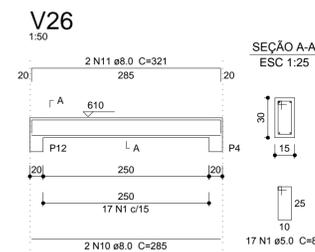
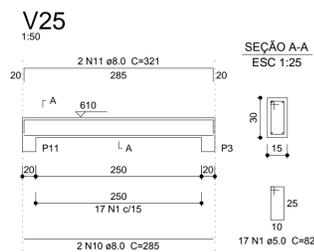
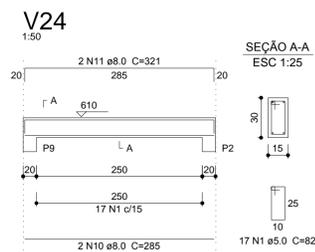
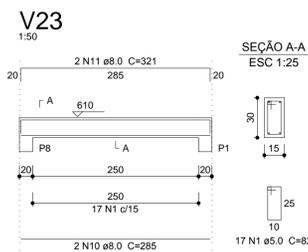
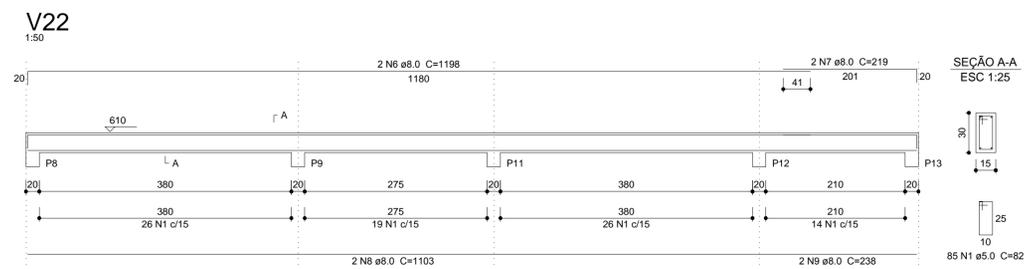
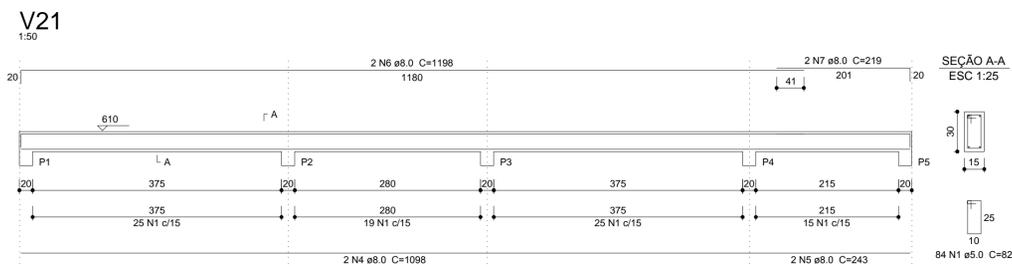
PRANCHA: 03/04
ETAPA: PROJETO ESTRUTURAL
PREFEITO MUNICIPAL: ODAEL SPADETO

REVISÃO: B
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS VIGAS NÍVEL SUPERIOR
DETALHAMENTO DAS LAJES
DETALHAMENTO DOS PILARES NÍVEL SUPERIOR
DATA: 21/11/2012
ESCALA: INDICADA

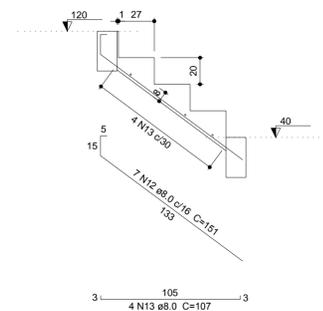
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO FALQUETO CALMAN
Engenheiro Civil - CREA ES-027991/D

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

OBSERVAÇÕES: APROVAÇÃO:

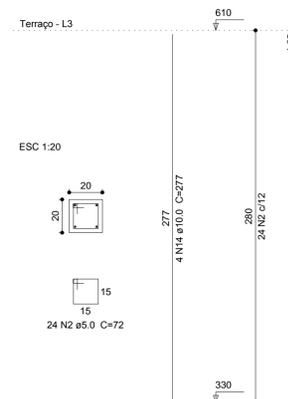


Armação positiva da escada E1
escala 1:25



Corte A-A (LE1)
escala 1:25

P1=P2=P3=P4=P5=P8=P9=P11=P12=P13



Relação do aço

Nível laje superior: LE1
Terraço: 9xP1 P13
V21 V22
V23 V24
V25 V26
V27

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	253	82	20746
	2	5.0	216	72	15552
	3	5.0	24	92	2208
CA50	4	8.0	2	1098	2196
	5	8.0	2	243	486
	6	8.0	4	1188	4752
	7	8.0	4	219	876
	8	8.0	2	1103	2206
	9	8.0	2	238	476
	10	8.0	10	285	2850
	11	8.0	10	321	3210
	12	8.0	7	151	1057
	13	8.0	4	107	428
	14	10.0	40	277	11080

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	185.8	80.6
CA60	5.0	110.8	75.1
PESO TOTAL			
CA50			155.8
CA60			65.3

Vol. de concreto total (C-25) = 3.24 m³
Área de forma total = 56.51 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
SETOR DE PLANEJAMENTO

OBRA: VESTIÁRIOS TAQUARUSSÚ		ADMINISTRAÇÃO: 2009-2012
PRANCHA: 04/04	ETAPA: PROJETO ESTRUTURAL	PREFEITO MUNICIPAL: ODAEL SPADETO
REVISÃO: B	TÍTULO: DETALHAMENTO DAS VIGAS NÍVEL SUPERIOR DETALHAMENTO DOS PILARES TERRAÇO	DATA: 21/11/2012 ESCALA: INDICADA
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO FALQUETO CALMAN Engenheiro Civil - CREA ES-027991/D		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		
OBSERVAÇÕES:	APROVAÇÃO:	